SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 10/16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 08/10/2016 a 30/09/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0ADB30D1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 033/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de 1 (UMA) Placa medindo 60X100, em alumínio fundido com letras em alto relevo, cantoneiras em bronze para inauguração da UBS – Unidade Básica de Saúde, tendo como vencedora a empresa*:* **CARLOS ROBERTO DE TORRES JUNIOR - ME**, da cidade de Marília, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **22.396.123/0001-26**, com valor de R$ **1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais).

Abatiá – Paraná, 30 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:43370794

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI N° 545/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção de Imposto predial e Territorial Urbano (IPTU) aos e pensionistas e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar do Imposto Predial (IPTU), todos os aposentados e pensionistas, para imóveis urbanos pertencentes à sede deste Município, desde que preenchidos cumulativamente os requisitos abaixo relacionados.

01 – Ser aposentado, pensionista ou beneficiário (a) mensal vitalício (a);

02 – Ser beneficiário (a) maior de 60 (sessenta) anos de idade na data do Requerimento;

03 – Possuir rendimentos mensal família inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos vigentes no país;

04 – Não possuir outro imóvel em qualquer localidade no território Nacional e o imóvel ser utilizado para sua própria moradia;

05 – Formular Requerimento por escrito solicitando o benefício mencionado nesta Lei junto ao Setor de Tributação do Município.

Art. 2º - O interessado deverá requerer a concessão de isenção de IPTU mediante o "Requerimento de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas", que deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua Cantu, 180, no Departamento de Tributação, de segunda a sexta feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00min horas.

Art. 3º- O requerimento deverá ser acompanhado de cópia do demonstrativo de rendimento do órgão pagador, com o valor bruto e tipo de benefício, referente ao mês do ano para qual se esta solicitando a isenção, acompanhado de copia de conta de energia Copel e/ou de água Sanepar. No caso da não apresentação do demonstrativo, o pedido de isenção será arquivado, ou ainda sua não apresentação devidamente instruída dará totais direito ao ente municipal efetuar a cobrança.

Art.4º - Os requisitos para a concessão da isenção prevista no artigo 1º desta Lei serão exigidos de forma cumulativa, sendo que na falta de um dos requisitos abaixo descritos não haverá direito a isenção.

Art. 5º - O beneficio poderá ser cancelado pela Administração caso ocorra a perda de um dos requisitos mencionados nesta Lei, sendo neste caso notificado o beneficiário do cancelamento da isenção, sendo que caso as condições para a manutenção do benefício deixem de ser atendidas, e mesmo que parcialmente o interessado deverá comunicar a unidade competente o Departamento de Tributação no prazo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do fato.

Art. 6º - O requerimento deverá ser feito até o dia 31 de março de cada ano corrente, sendo que os pedidos de isenção feitos após a esta data só valerão no ano fiscal seguinte.

Art. 7º - Esta Lei Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal 435/2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis. (02/12/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:27E35F04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI N° 546/2016

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação de créditos Fiscais – Refis – 2016/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais 2016 REFIS-2016/2017 junto ao Município de Altamira do Paraná, o qual tem como objetivo promover a regularização de crédito do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relacionados com o Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A opção pelo REFISALTA deverá ser formalizada entre as datas de 01 a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Os tributos municipais de que trata o artigo 1º desta lei, poderão ser parcelados em até 03 (três) parcelas, obedecendo aos valores mínimos a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 4º - A redução da multa e dos juros de mora, para pagamento do credito tributário favorecido à vista ou parcelado, obedecerá aos seguintes critérios e percentuais;

I – à vista**,** com redução de 80% (oitenta por cento) da multa e dos juros de mora;

II – parcelado em ate 02 (duas) vezes iguais, com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros de mora;

III – parcelado em ate 03 (três) vezes iguais, com a redução de 40% (quarenta por cento) da multa e dos juros de mora;

§ 1º - O vencimento das parcelas será de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

§ 2º - A cobrança de juros e multa, no caso de atraso no pagamento da parcela relativa ao Programa, será de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 5º - O pedido de parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II – Expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido de opção do contribuinte.

Art. 6º - Será excluído do REFISALTA:

I – A inadimplência de qualquer das parcelas consecutivas, relativamente ao tributo abrangido pelo REFIS.

II – O inadimplente dos tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único. A exclusão do optante do **REFISALTA** implica exigibilidade imediata totalidade do credito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma de legislação aplicável a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 7º - O contribuinte será automaticamente excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do beneficiário desta Lei.

Art. 8º - Conforme demonstrativo de impacto financeiro, os benefícios concedidos por esta lei foram considerados na estimativa de receita de Lei Orçamentária e não afetaram as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis. (02/12/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1C9739DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI N° 547/2016

SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, a parcelar débitos junto a Companhia paranaense de Energia Elétrica – COPEL.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, os débitos referentes às faturas de consumo de energia elétrica relativas à Iluminação Pública do Município de Altamira do Paraná, através da verificação de diferença de consumo, por ocasião da contagem de lâmpadas instaladas no Município.

Art. 2º - Os valores que compõem a dívida objeto do parcelamento de que trata a presente Lei é de R$ 48.715,79 (Quarenta e oito mil setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), atualizada em 25/08/2016.

§ 1º - Os débitos serão parcelados em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, pró-rata, conforme planilha a ser fornecida pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL.

§ 2º - Os recursos necessários para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente e do orçamento dos anos subsequentes, até a quitação do débito.
Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dois dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis. (02/12/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9D4EF0DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **GUMERCINO NATAL DOMINGOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.807.796-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 532.705.339-34** e matrícula funcional **nº 1660**, exercendo o Cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B26DB729

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 330/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOAO LEANDRO SIQUEIRA,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 4.670.289-1-SSP/PR**, e inscrito no **CPF Nº 689.686.391-91** e matrícula funcional **Nº 12432**, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:258CE758

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 331/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 75 (setenta e cinco) dias** ao funcionário **JOSE CORREA RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.764.206-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 562.411.199-15** e matrícula funcional **nº 5525**, exercendo o Cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:57885788

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 332/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2016, a funcionária **LUCIENE DAMBROSKI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 8.915.903-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **072.042.119-52** e matrícula funcional **nº 508477**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:728452F9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2016 DE 16/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.822,39 (cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
424 - 3.3.90.14.00.00 934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 150,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
18 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.100,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
43 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.900,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
452 - 3.3.90.30.00.00 780 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
306 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.1.132. EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE
426 - 4.4.90.51.00.00 759 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.982,33
406 - 4.4.90.51.00.00 750 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.890,06
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
371 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
376 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
Total Suplementação: 53.822,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 780 1.000,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.10.00 Fonte: 31750 11.890,06
Receita: 2.4.7.1.99.99.15.00 Fonte: 31759 11.982,33
Receita: 1.1.1.2.08.01.00.00 Fonte: 1000 27.400,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 1.550,00
Total da Receita: 53.822,39

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0CA92CE2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2016 DE 16/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL

03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
461 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 6.150,00
458 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.137. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
463 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
213 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
07.001.10.304.0021.2.111. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
224 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 18.450,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 16/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D625C6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 7.529, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: *Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF, aos Entes Municipais, a exemplo da Consulta nº 835.573/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

"CONSULTA - PREFEITURA MUNICIPAL - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - EXTINÇÃO DE CARGOS OU DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE - PREVISÃO EM LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO - SUPRESSÃO DE CARGOS VAGOS – POSSIBILIDADE POR MEIO DE DECRETO - OBRIGATORIEDADE DE MOTIVAÇÃO - APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO CARGO - REQUISITOS - DECISÃO UNÂNIME. 1 - A declaração de desnecessidade e a extinção de cargos públicos da Administração Municipal exigem previsão em lei de iniciativa do Prefeito (em se tratando de cargos vagos, poderão ser suprimidos por decreto), e deverão ser obrigatoriamente motivadas; 2 - É licito criar novo cargo e preenchê-lo mediante aproveitamento de servidor efetivo e estável em disponibilidade, desde que haja identidade de atribuições e requisitos de investidura com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o cargo de origem; 3 - Em razão da resposta à segunda questão, não é permitido o aproveitamento entre cargos de habilitação e ou remuneração diversas." (Consulta nº 835.573/2011, TCE-MG)

"Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensível também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados-membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Maurício Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico
específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI 249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...). A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência." (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador Bahia (...) OS REGULAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E OS DECRETOS AUTÔNOMOS DE EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA)

"À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição

Federal).” (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES)

“Prejulgado 1806
1. Consoante entendimento do STF, a extinção de cargos públicos e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulada pela Administração Pública, prescindindo de lei ordinária que as discipline. (...)” (TCE-SC, publicado no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2006)

CONSIDERANDO a desnecessidade ou inadequação estrutural de alguns cargos comissionados atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2016, do Ministério Público da Comarca de Andirá-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, nos termos do art. 84, inc. VI, “b”, da Constituição Federal, o seguinte cargo vago:

I – Assessor Jurídico, criado através da Lei nº 1.420/2001;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:462C8066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.528 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.235,00 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	87.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.1.91.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.11.00.00.3510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	685,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e 3510 – Taxas – Exercício Poder da Polícia no valor de 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); pelo provável excesso de arrecadação da fonte 1101 – FUNDEB 60% no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.550,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	7.000,00
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.700,00
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	685,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2016 -FONTE 1101

DECRETO 7528

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 30/11/2015	4.558.508,64
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 30/11/2016	5.589.181,89
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2015 ATÉ 31/12/2015	524.060,80
ORÇAMENTO ATUAL	5.649.831,80
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	

Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 30/11/2016	5.589.181,89
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 30/11/2015	4.558.508,64
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**642.550,31**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2016	5.589.181,89
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2016 - FTE 1101	642.550,31
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**6.231.732,20**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1101	5.649.831,80
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**5.649.831,80**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	6.231.732,20
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**5.649.831,80**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**581.900,40**
DECRETO 7.509	60.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1101	**521.900,40**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FDB9F46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1291/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:392A90EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1292/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:610146C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃODO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ONDE-SE-LÊ: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015.

LÊ-SE: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D5D9170D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃODO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ONDE-SE-LÊ: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015.

LÊ-SE: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6E8B75F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ELIANE CAMPOS LONGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 46, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07816683000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2016**, pelos termos da proposta da Contratada

e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2016, a partir de seu vencimento, até **20/05/2017**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ELIANE CAMPOS LONGO - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:33AD8505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho, Cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10752454000172, neste ato representada por KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.656.402-0 CPF nº 925.566.719-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 100/2013, a partir de seu vencimento **até 30/01/2017**, visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0581CFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ANA ANGELA CONTE,90 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15100391000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2016, a partir de seu vencimento, até **20/05/2017**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2016** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DD4720B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO,2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por NEREU VERZA, RG n.º 3.856.578-8 SSP/PR e CPF n.º 772.113.839-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 7,91474% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 021/2015, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014 e de conformidade com Parecer Técnico de Engenharia e Planilha de Serviços Aditados em anexo, totalizando R$ 80.954,40 (oitenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 069/2016 ENG, Planilha de serviços e Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:47ACC5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 636, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08270026000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2016, a partir de seu vencimento, até **20/05/2017**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6ED60DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DOS ESCOTEIROS, 30, cidade de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79912788000162, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2016, a partir de seu vencimento, até **02/05/2017**, visando o Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F9F97C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JERONIMO COELHO, 345, SL 104 , cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02593018000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2016, a partir de seu vencimento, até **02/05/2017**, visando o Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Novembro de 2016.

PROM. CONTRATANTE
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

PROM. CONTRATADO
CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F1F41DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TOTAL SPORTS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R XV DE NOVEMBRO, 558, LOJA; , cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13248252000186, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2016, a partir de seu vencimento, até **02/05/2017**, visando o Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Novembro de 2016.

PROM. CONTRATANTE
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

PROM. CONTRATADO
TOTAL SPORTS LTDA - ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BDB8DE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS** pessoa jurídica de direito privado, sito a PC EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84, cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02456116000165, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 039/2016, a partir de seu vencimento, até **02/05/2017**, visando o Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Novembro de 2016.

PROM. CONTRATANTE
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

PROM. CONTRATADO
ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3D62F686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GILMAR PAGNONCELLI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 484, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03722570000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2016, a partir de seu vencimento, até **02/05/2017**, visando o Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Novembro de 2016.

PROM. CONTRATANTE
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

PROM. CONTRATADO
GILMAR PAGNONCELLI - ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:882FF5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PADRE CHAGAS, 1455, SALA: 01; , cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19611064000157, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2016, a partir de seu vencimento, até **02/05/2017**, visando o Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9880C992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2016

.PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita

RUA DAS CARMELITAS, 634 - CEP: 81610070 - BAIRRO: VILA HAUER– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01..
VALOR CONTRATUAL: R$ 26.879,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6FB63819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: SANTANA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 07.793.253/0001-09
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR SALA VISA, REDE DE FRIOS E MATERIAIS PARA CAMPANHA(FOLDER, ADESIVOS, CARTAZES, BANNERS, FAIXAS, TENDAS, EPIs) DA VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO VIGIA SUS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.173,30 (Doze Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CATISLEI PEREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D5C96921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GETULIO VARGAS, 1955 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 00.141.527/0001-36
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR SALA VISA, REDE DE FRIOS E MATERIAIS PARA CAMPANHA(FOLDER, ADESIVOS, CARTAZES, BANNERS, FAIXAS, TENDAS, EPIs) DA VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO VIGIA SUS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.328,82 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
NUHAR KARAM
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A9FC1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita R 19 DE DEZEMBRO , 1.157 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO – Ibiporã/PR, inscrita no CNPJ nº 74.160.490/0001-20
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.
VALOR CONTRATUAL: R$ 32.738,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ FELICIANO NOGARI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BE34064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2016

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5821E803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N°. 476/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcelamento de dívida REFERENTE AO SAMU e CENTRAL DE LEITOS e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA Estado do Paraná, aprovou e eu, OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cafeara, autorizado a celebrar parcelamento de débito existente junto ao MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.323.261/0001-69, decorrente dos serviços de SAMU e CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS, consolidando o saldo devedor em R$-39.545,96 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 e janeiro 2016 a maio de 2016.

Artigo 2º - O parcelamento de que trata esta Lei será realizado em ate 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais com reajuste monetário por índice oficial, desde já autorizado o pagamento das parcelas de janeiro de 2016 a maio/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:181BBE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 123/2016

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor as COMISSÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORAS para o ano de 2016.

A PREFEITA DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor as Comissões para o Processo de Eleição de Diretoras no ano de 2016:

I - COMISSÃO RECEPTORA:
a) Aparecida da Silva Holowka
b) Lúcia Maria Sasso
c) Deise Cristina Ângelo
II - COMISSÃO ESCRUTINADORA:
a) Marilza Tardivo Chiconatto
b) Eva Aparecida Leal de Souza
c) Maria Antonia Neves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 02 de dezembro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:FA1C50D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 064/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 064/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SALLES LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA SALLES LTDA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.800.068/0001-10, com sede na Rua Agostinho

Andery, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pela Sra. Luciane de Paiva Salles, inscrita no CPF n.º 021.165.267-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato Nº 064/2016, referente ao Chamamento Público nº 003/2016, com fulcro na Lei Geral de Licitações e pelas razões de fato e de direito a seguir demonstradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 064/2016, firmado entre o Município de Califórnia e a empresa CLÍNICA MÉDICA SALLES LTDA ME, a contar da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A partir da data de assinatura deste termo, fica rescindido o contrato em epígrafe, permanecendo preservados os direitos garantidos ao Município de Califórnia.

Assim, firmam o presente instrumento de Rescisão por acordo entre as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Califórnia/PR, 30 de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

CLÍNICA MÉDICA SALLES LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:5DFD9D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: Nº 4/2013.
Processo: Dispensa de Licitação n° 4/2013.
Partes: Colombo Previdência e Agostinho Fiorese representado pela corretora de imóveis Cibele Barreto Richardt Rozek.
Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654 – Centro - Colombo/Pr.
Valor: Face a rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais em 21/12/2016.
Data: 01 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:66C885E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 15, publicada no diário oficial da AMP, edição nº 1086 e 1087 do dia 14 e 15 de setembro de 2016.

I – Onde **Se lê** o valor de R$152.611,83 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos), **Leia-se**: R$330.018,12 (Trezentos e trinta mil, dezoito reais e doze centavos).

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:2E6A2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO 001/2016 - CONTRATO 172/2016 - TOMADA DE PREÇOS 006/2016

ERRATA DO EXTRATO da TOMADA DE PREÇOS 006/2016
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/10/2016. Edição 1100.

Onde se lê: Prazo de Execução. Colombo, 03 de outubro de 2016.

Leia-se: Prazo de Vigência. Colombo. 26 de setembro de 2016

Colombo, 02 de dezembro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E7D33D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 105/2016

Processo Administrativo nº. 20690/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Fazenda; de Indústria, Comércio e Turismo; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Saúde; de Comunicação Social, de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR – **PAVIN, PAVIN & CIA. LTDA**
LOTE 01 - VALOR R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
LOTE 02 - VALOR R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DESCONTO OFERTADO: **4,0 % (quatro por cento).**
PRAZO DE ENTREGA: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 02 de dezembro de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, e Interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CESAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

AMAURI CÉZAR CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:900C5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 72/2016

Processo:	29844/2016 - Dispensa 72/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CÉLIADAS GRAÇAS CECON SGODA – ME. CNPJ: 01.082.918/0001-90.**
Objeto:	Referente Aquisição de Beliches e colchões de solteiro para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal nas casas lares da Prefeitura Municipal de Colombo. RECURSO FIA, conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em alta do dia 12/01/2016.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	02/12/2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:19DCC4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 285/2015

Referente a dispensa de Licitação nº 084/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e Lazarotto Imóveis Ltda.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2016 e termino em 08 de novembro de 2017.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua José Leal Fontoura, 993 - Centro – Colombo PR, destinado para atividades do Projeto Pró Criando Sede.
Dotação/valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 10,6777400%, o qual passará para R$ 1.693,37 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária n.º 1389/15, sob rubrica nº.
18.02.08.243.0028.6079.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Data: 07 de Novembro de 2014.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B6AA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARECER FINAL - REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL GRUTA DO BACAETAVA (2016)

A Comissão Técnica de Gestão dos Parques Ambientais de Colombo - COMGEPAC, nomeada através da Portaria nº 240/2014, após proceder à análise técnica do documento de *"Revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal da Gruta do Bacaetava" (2016),* elaborado pela empresa Ecossistema Consultoria Ambiental Ltda., torna público a **APROVAÇÃO** do documento supracitado, tendo em vista que atende aos preceitos técnicos e ao escopo da legislação vigente, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 19/05/2010.

DANIELE COSTACURTA GASPARIN
Secretaria de Meio Ambiente
Engª Ambiental
Matrícula 11860

FABIELE SILVA BELTRAMIN
Secretaria de Meio Ambiente
Bióloga
Matrícula 12176

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Secretaria de Meio Ambiente
Engº Florestal
Matrícula 12252

ALINE MARTINHAGO
Departamento de Turismo
Turismóloga
Matrícula 12143

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:6D475050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1597/2016

Colorado, 27 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Demitir á Pedido: **RAFAELA LA VALLE DE ALMEIDA**, do quadro geral de funcionários deste Municipio, com a função de Médica - PSF - Programa Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 7.632.385-2, regida pelo Regime Celetista, portadora da Carteira de Trabalho nº 8950027/001-0-PR, a partir do dia vinte e cinco do mês de novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2016.

GERALDO ZAMPIROLLI

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3337BDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1673/2016

Data: 30 de novembro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artº. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementa , no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	12.000,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	45.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	4.500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	20.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	12.500,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	14.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	58.500,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	22.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	6.200,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	12.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	5.200,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	1.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	7.200,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	31.000,00
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	32.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.500,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2032	Encargos do Pessoal do FUNDEB 60%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	117.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	13.500,00
12.365.0012.2034	Encargos Pessoal FUNDEB 60% - Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	134.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	22.800,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	14.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	6.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	6.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	80.000,00
10.301.0019.2043	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.200,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	200.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	9.500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	8.500,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	19.100,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	11.300,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	65.200,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	26.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 812.700,00 (Oitocentos e doze mil e setecentos reais) com redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	4.860,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Indústria Comércio e Serviço		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	490,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1.00.000	2.490,00

	Juridica		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	344.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	24.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	20.000,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.103	500,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	10.000,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	1.00.103	11.500,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	1.00.104	2.700,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	38.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.500,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	1.00.000	400,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	8.000,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.00.000	990,00
10.301.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	100.000,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
10.305.00.19.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	17.500,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.1009	Ampliação de Rede de Energia Eletrica		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	35.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
15.482.0022.2070	Manutenção do FMHIS		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	20.000,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2072	Encargos Gerais do Município		
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	24.900,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.00.000	4.990,00
90.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		
90.999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.999.0099.9010	Reserva de Contingência		
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	1.00.999	115.000,00
TOTAL			**812.700,00**

II – O valor de R$ 287.300,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais) com Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.2.4.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundef/Fundeb.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:94A9FFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2016 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA LORETE HONORATA LAROCCA DE SOUZA

DECRETO Nº 212/2016
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 38, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte da ex-servidora **LORETE HONORATA LAROCCA DE SOUZA**, Professora, estatutária sob a matricula 330, falecida no dia 11/06/2016, ao seu dependente cônjuge, Abílio de Souza portador do CPF nº 616.528.229-68.
Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, que correspondem a **R$ 1.292,06 (Mil e duzentos e noventa e dois reais e seis centavos)**.
Art. 3º. A concessão decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/06/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ECB73AD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213/2016 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA LORETE HONORATA LAROCCA DE SOUZA,

DECRETO Nº 213/2016
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 38, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte da ex-servidora **LORETE HONORATA LAROCCA DE SOUZA**, Professora, estatutária sob a matricula 332, falecida no dia 11/06/2016, ao seu dependente cônjuge, Abílio de Souza portador do CPF nº 616.528.229-68.
Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, que correspondem a **R$ 1.217,31 (Mil e duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**.
Art. 3º. A concessão decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/06/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2607227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 158/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 99/2016 de 30/11/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:
CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/12/2016, dos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME
935-1	ANDREIA SUREK
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK
928-1	EMANOELE CRISTINA PORTELA FRANCO
864-1	GILMARA STELLE
513-1	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
867-1	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINHO
883-1	MARIELLY DOS SANTOS
925-1	MARINES KULLER BENDER
907-1	MARINES OLENIK CHAVES
40-1	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN
909-1	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
18-1	VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B7F4902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 142/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Secretaria de Estado do Esporte e PROVOPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 092/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5938DC32

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 143/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Secretaria de Estado do Esporte e PROVOPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 093/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7BECEAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 144/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Secretaria de Estado do Esporte e PROVOPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 094/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C423A574

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 145/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Secretaria de Estado do Esporte e PROVOPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 095/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9096547F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.412/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.278-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107	R$. 35.000,00
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
3.3.90.30.285-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 15.000,00
3.3.90.39.286-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.PART.PAV.RECAPE ASF.E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.647-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9FE3F681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência nº 003/2016, que tendo em vista serem julgados improcedentes os recursos interpostos contra as decisões da fase de habilitação, realizará sessão pública para abertura

das propostas de preços (envelope 02) das empresas habilitadas no referido certame, no dia 07 de dezembro de 2016, às 14:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Goioerê, 02 de dezembro de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED0C746F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 071/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: WALMOR HENRICH, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.932/0001-08, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:86088512

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 072/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 023/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.608.468/0001-78, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E2A8FC8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 073/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A267EC85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 074/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 023/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME , inscrita no CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9031243E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 075/2016 e LICITAÇÃO: Pregão 023/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.344.856/0001-54, Objeto: Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B339F8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/12/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/12/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/12/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios, ou através do site:
www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:662667FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral e equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/12/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 19/12/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 19/12/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site:
www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2016..

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0024E94A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 191/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de informática (impressora) e materiais (etiquetas adesivas e ribbon), os quais serão utilizados nos trabalhos diário da Secretaria de Saúde; e bancos produzidos em madeira plástica, os quais serão empregados no Terminal Rodoviário desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2016**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2D00A487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3363/2016

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º Fica revogado a partir de 14 de dezembro de 2016, o **Decreto n.º 3179/2016,** que concede gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
CLEMAIR PLUCINSKI - 316/6	PROF "F"	ESC. MUNIC. BIANCA STOLCIS	CLASSE BISSERIADA
INES MAGALHÃES GAIESKI - 2037/0	PROF "F"	ESC. MUNIC. MANOEL R. DE MAGALHÃES	CLASSE MULTISSERIADA
ADRIANA PADILHA – 2435/0	PROF "F"	ESC. MUNIC. FRANCISCO MANOEL DA SILVA	CLASSE BISSERIADA
IRACEMA KUCHAREK – 195/3	PROF "F"	ESC. MUNIC. ARACY MARQUES LINARES	CLASSE BISSERIADA
MARIZA ALVES TONATTO - 2670/0	PROF "A"	ESC. MUNICI. CORAÇÃO DE JESUS	CLASSE BISSERIADA
SALETE DE FATIMA BEIRA – 1281/5	PROF "E"	ESC. MUNIC. VINICÍUS DE MORAIS	CLASSE BISSERIADA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:305D2924

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3364/2016

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado a partir de 14 de dezembro de 2016, o **Decreto n.º 3311/2016,** que concede gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
VANESSA APARECIDA PARISE - 2716/2	PROFESSORA	ESC. MUNIC. CORAÇÃO DE JESUS	CLASSE BISSERIADA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4BEAFC6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3365/2016

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E
Art. 1º Fica revogado a partir de 14 de dezembro de 2016, o **Decreto n.º 3180/2016,** que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ 434/0	PROF "F"	CLASSE ESPECIAL DI
ALAÍDES GOMES FERREIRA – 1962/3	PROF "F"	SALA DE RECURSOS
DANIA MILANE SIMONETTI 1166/5 E 217/8	PROF "F"	CLASSE ESPECIAL DI
ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO - 1001/4	PRO "F"	SALA DE RECURSOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7497891A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3366/2016

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E
Art. 1º Ficam revogados a partir de 14 de dezembro de 2016, os **Decretos n.º 2216/2013 e 2604/2014,** que concedem gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem na coordenação pedagógica, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL	FUNÇÃO
ANETE LORENÇATTO	1003/0 E 1706/0	SEMED	COORD. PEDAGÓGICA MUNICIPAL
LAUCIANE PIOVESAN ZAGO	998/9	SEMED	COORD. PEDAGÓGICA MUNICIPAL
LEONIR CATARINA GEMELLI BELEGANTE	963/6 E 338/7	SEMED	COORD. PEDAGÓGICA MUNICIPAL
ROSANGELA MARIA GIASSON	512/6	SEMED	COORD. PEDAGÓGICA MUNICIPAL
VANDERLEIA ANA ZAGO	1941/0 E 2434/1	SEMED	COORD. PEDAGÓGICA MUNICIPAL
FABIANE DOS SANTOS	2126/1 E 2625/5	SEMED	COORD. PEDAGÓGICA MUNICIPAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:00EBD13E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3367/2016

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Ficam revogados a partir de 14 de dezembro de 2016, **Decretos** que concedem gratificação de 10% (vinte por cento) sobre carga horária, conforme a relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DECRETO	FUNÇÃO
LAURA PALINSKI JOCOSKI	395/6	2975/15	COORD. ADMINISTRATIVA
REJANE APARECIDA BRUSTILIN	319/0	2975/15	COORD. ADMINISTRATIVA
ANGELA ALVES MARIA PRIMO	968/7	2944/15	COORD. ADMINISTRATIVA
DEJANIRA C. MARTINS DA SILVA	689/0 E 996/2	2237/2013	COORD. CMEI
LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	496/0 E 957/1	2242/2013	COORD. CMEI
MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI	2125/3 E 2495/3	2242/2013	COORD. CMEI
ANA MARIA DOS SANTOS	2067/2	2606/2014	COORD. CMEI
VERACI TEREZINHA FERNEDA	1942/9	2242/2013	COORD. CMEI
LUCIANE DA SILVA	2225/0 E 2733/2	2911/2015	COORD. CMEI
MARIA DE LURDES ZANIN	1175/4	2239/2013	COORD. PEDAGÓGICA
INDIA MARA DENEGA	257/7 E 1168/1	2239/2013	COORD. PEDAGÓGICA
TANIA MACHADO DE JESUS	2420/1	2239/2013	COORD. PEDAGÓGICA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D071062

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2731/2016

SÚMULA: Revoga Portarias e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogadas a partir de 14 de dezembro de 2016, as **Portarias n.º 2595/2016, 2662/2016 e 2685/2016**, que Designam Professor(as) para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:982410EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2732/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a partir de 30 de dezembro de 2016, a **Portaria n.º 2582/2016,** que Dispõe sobre cedência de servidor e estabelece outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C42BA64A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2733/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a partir de 14 de dezembro de 2016, a **Portaria n.º 2583/2016,** que Nomeia **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jorge Pio,** vinculada a Secretaria de Educação e cultura e estabelece outras providências, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNÇÃO
SONIA REGINA GALVÃO	2433/3 E 1945/3	2583/2016	COORD. PEDAGÓGICA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:839A3B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OBRAS E ENGENHARIA

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CASSOL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilon de Souza Naves 1010 Centro, município de Guaraniaçu-Pr CNPJ nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Eloi Cassol RG nº 3.027.161-0/Pr e CPF nº 391.453.529-68**.**

VALOR: R$ 14.850,27 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais vinte e sete centavos).
CONTRATO Nº: 1673
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115011.015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 30 dias.
VIGÊNCIA CONTRATO: 120 dias.
PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico Financeiro, após atestado.
OBJETO: Obra de Construção de bases em concreto para instalação de academias ao ar livre Padrão Secretaria do Estado do Turismo, Loteamento Vila Nova, Jardim Planalto e Guaporé, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E2936460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015, e disciplinado pelo Edital CP–03/2015; Considerando o edital de homologação das inscrições publicado no dia 03/12/2015; Considerando o edital, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 03/2015; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP e Jornal GAZETA, Considerando a

Homologação Final do Concurso Público nº 03/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP em 21/12/2015.

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015, disciplinado pelo Edital CP–03/2015 de 03/11/2015, publicado no Jornal GAZETA em 05/11/2015, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 03/2015 constante do EDITAL CP-03/2015 de 18/12/2015, Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, publicado em 21/12/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–03/2015.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–03/2015, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2015

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Farmacêutico Bioquímico			
03	15249	JEAN HENRIQUE COSTA	70,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4702DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 150/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de Doença da Pessoa da Família à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 729/2015, de 24/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 15 dias de Licença por motivo de Doença da Pessoa da Família ao Servidor Municipal Senhor Claudinei Aparecido Formagio, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.918.753-8 SSP/PR e CPF sob nº. 927.317.759-04, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 01/12/2016 a 15/12/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 729/2015, de 24/11/2015, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6BE63B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 151/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Vanessa Cândida Ficagna	Medico Veterinário	05/12/2016 a 03/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:58B55ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA RESOLUÇÃO N.º 33/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Resolução em questão dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016 a 2026.

ONDE SE LÊ na Súmula:

Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016 à 2025.

LEIA-SE:

Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016 a 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016-2025.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016-2026.

Iguatu/PR, 02 de dezembro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F7B750D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 018/2016

CONCEDE PROMOÇÃO E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA EFETIVA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 073/2016, em data de 07 de novembro de 2016;

Considerando informação da Secretaria de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido promoção por antiguidade e adicional por tempo de serviços sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. ROSENI APARECIDA DA SILVA, a partir de 1° de dezembro de 2016, por ter cumprido mais dois anos na mesma referência e mais um ano de trabalho na referida data, conforme artigos 39 a 47 e 128 e 129, respectivamente da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	R.C.PROMOÇÃO
ROSENI APARECIDA DA SILVA	TELEFONISTA	01/12/2003	SC 33	SC 34

Art. 2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9E63ADC1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2016

SÚMULA: EFETIVA A SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM,, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a conclusão do estágio probatório da servidora acima mencionada, aprovada em concurso público, tendo obtido nota acima de 7,0 (sete) em cada fator de avaliação e, considerando os preceitos dos artigos 39 a 47, da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), do parecer jurídico requisitado.

R E S O L V E:

Art. lº - Fica Efetivada a partir de 05/12/2016 a servidora VALENTINA DE AOGSTINHO, abaixo relacionada que concluiu o período de estágio probatório e fica concedida o Adicional por Tempo de Serviços de 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos e a promoção por antiguidade, conforme abaixo descriminado.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	REF. C/ PROGR.
Valentina de Agostinho	Zeladora	05/12/2013	SC – 29	SC – 30

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A6561E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3871/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Senhora Cleusa Alves do Vale, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria Benefício nº 172.136.989-6, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:33EE534E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3872/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Senhora Edna de Fátima Silvério dos Reis Galvão, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria Benefício nº 159.221.173-6, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7BA9A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3873/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Senhora Iraci Aparecida Curso Ruiz, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria Benefício nº 164.693.946-5, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:44290AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3874/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Senhora Maria Izabel Sotarelli, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3876F5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3875/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Senhora Neide Lourdes Sampaio da Silva, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria Benefício nº 170.659.671-2, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF3EB6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3876/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Senhora Vera Lúcia da Silva Pereira, do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria Benefício nº 172.136.501-7, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3308CAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

ORIGEM: TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SILVIA OKABE ALVES
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA
VALOR: R$ 2.141,81 (Dois mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES
VIGÊNCIA: 01/12/2016 A 01/12/2018
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal
SILVIA OKABE ALVES
Contratada

Itambaracá, 01 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:30187036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2016; Proc. Administrativo: nº 041/2016. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P – 45) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: EDERNEY PEDROSO - ME, CNPJ: 18.213.482/0001-23, com o valor de R$ 73.727,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais).

Itambaracá PR, 02 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4957EDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 006/2016; Proc. Administrativo: nº 038/2016. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de novembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E129777D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 25 de novembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FB14727B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar, PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ nº 09.200.303/0001-22; OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 20.685,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 115.861,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e um reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016; Contrato nº. 023/2016. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5DFABAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2016

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços com Máquina Trator Esteira com potencia igual ou superior a 80 cv, para Prestação de Serviços de Terraplenagem, Corte de Cascalho para Estradas Rurais e Manejo de Resíduos em Aterro Sanitário do Município de Itambaracá/Pr. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Valmir Sanches Ribeiro-Me, CNPJ nº. 06.785.365/0001-55. VALOR DO CONTRATO: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 16 de novembro de 2016 para 16 de novembro de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2015, Contrato nº. 043/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5551CB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF). CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: – Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ nº 81.706.251/0001-98; OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 51.294,82 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/2016; Ata de Registro de Preços nº 010/2016. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3C52C4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/16

CÂMARA MUNICIPAL
Extratos de Aditivos 02/2016
CNPJ da Contratada: 03.455.815/0001-53. Contratada: Adel de Castro França - ME. Processo Administrativo de Contratação nº 02/2016. Tomada de Preços nº 01/2016. Objeto: Construção do prédio sede da Câmara Municipal de Itaperuçu. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2016 a 28/02/2019. Valor: R$ 836.371,07 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos). Data da assinatura: 07/11/2016.

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:E7481063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 199/2016 - 02/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 – (Cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 – (Cinquenta e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 6.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 5.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 56.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações a seguir especificados:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 35.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1240 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 5.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 16.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1039 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E2617E18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 231/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2016

EXTRATO DO CONTRATO 231/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 066/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 104 cargas de 08 m3 de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais da região de Arroio das Pedras, Município de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Antonio Prachun.
Valor global: R$ 1.560,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000000 3210
VIGÊNCIA: 05.12.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO PRACHUN
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:23528409

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 232/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2016

EXTRATO DO CONTRATO 232/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva das maquinas pesadas, tipo escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelos PC160LC e PC160LC8 da frota Municipal - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 6.626,78.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3220
VIGÊNCIA: 05.12.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7857F49A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2013 DA LICITAÇÃO 075/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2013

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 161/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação 075/2013
Pregão Presencial 072/2013.
OBJETO: Eletrocardiogramas para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CALL ECG - Serviços de Tele medicina S/C Ltda.
Valor global anterior: R$ 48.435,00.
Valor do aditivo: R$ 2.250,00
Valor global anterior: R$ 50.685,00.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2016.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG - SERVIÇOS DE TELE MEDICINA S/C LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9D6C2C1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido as Conselheiras Tutelares: **ELIANE ALVES RIBEIRO** e **WANES FRANCIELE CARVALHO**, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CF6E0F63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. IZABEL CRISTINA KOLITSKI**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16, para o período concessivo de 05 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC36076F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATO: 009-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: REINALDO MOURA 03005446930 - MEI.
CNPJ: 18.808.334/0001-51
CONTRATO: 010-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA: 01/12/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D81390FB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2016

Súmula: APROVAÇÃO O PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013,

Considerando a Resolução Nº 161, de 4 de Dezembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Considerando a Resolução Nº 171, de 4 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã, Estado do Paraná, reunida em sessão extra-ordinária em 01 de Dezembro de 2016,

RESOLVE:

Pela aprovação do **PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 02 de Dezembro de 2016

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:29DB60CB

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 375/2016

Jaguapitã, 02 de dezembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo:no valor de **R$ 1.662,41**(um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e umcentavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 02/12/2016, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,
PAULO SERGIO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Ilmo(a). Sr(a).
_____
_____
Jaguapitã - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:714E1454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

Considerando o pedido de transferência de titularidade da permissão de uso de bem imóvel municipal datado em 20 de junho de 2016, feito pela empresa J. CLEAN LTDA. -ME, atual permissionária da área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados);

Considerando o deferimento de transferência de titularidade deliberado pelo Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico – COMIDE – em votação unânime ocorrida em reunião realizada em 28 de junho de 2016;

Considerando a previsão legal da transferência de incentivos, disposto no artigo 14 da Lei Municipal 2982/2014;

O MUNICÍPIO DA LAPA resolve autorizar a transferência da permissão de uso da área acima referida, para empresa ECOWOOD MADEIRAS LTDA, nos seguntes termos:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, estabelecido na Av. Manoel Pedro nº 2011, centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. LEILA KLENK AUBRIFT, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.707.456-0 SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob 529.075.549-72, com endereço institucional na Av. Manoel Pedro, 2011, centro, Lapa/Pr., doravante denominada simplesmente de PERMITENTE, e de outro lado, a empresa ECOWOOD MADEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.787.727/0001-29, com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Rodovia do Xisto, BR 476, CEP 83.750-000, Lapa/Pr., doravante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2982, de 11 de junho de 2014, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO

O PERMITENTE é proprietário de uma área urbana, denominada de 02B, com área total de 32.780,80 m² (trinta e dois mil, setecentos e oitenta metros e oitenta decímetros quadrados), localizada na região denominada “PASSA DOIS”, zona de expansão urbana, neste município, conforme divisas e confrontações dispostas na matrícula nº 22.158, junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Lapa/Pr., onde estão implantados os Loteamentos 02B-1, 02B-2 e 02B-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Por este Instrumento, o PERMITENTE cede para uso da PERMISSIONÁRIA, por prazo indeterminado e a título precário e gratuito, a área do LOTE 02B-3, de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), integrante da área da matrícula 22.158 acima referida, destinada à instalação do projeto empresarial da PERMISSIONÁRIA, consistente na implantação da unidade para tratamento de madeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A presente permissão é a título precário e gratuito, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-la para desenvolver a unidade de tratamento de madeira, na forma consignada no projeto de empreendimento aprovado pelo Conselho de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico - COMIDE.

CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá a expensas da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer à legislação ambiental e edilícia local.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação do empreendimento supracitado, ficando proibida a ocupação para outros fins que não seja esse.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA fica expressamente proibida de ceder no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE, salvo na hipótese do artigo 14 da Lei Municipal 2982/20141.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, incluindo a da retirada da permissão e consequente devolução do imóvel, as edificações existentes reverterão imediatamente ao Município, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou construções realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados na área objeto desta permissão de uso.
A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se ainda por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar o meio ambiente local, adotando-se todas as medidas possíveis para evitar a sua degradação;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;
VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 2982/2014;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:
I - durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;
II - não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, além daquelas constantes no projeto de execução, sem autorização expressa do PERMITENTE;
III - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
IV - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
V- não permitir que terceiros se invadam o imóvel cedido, levando a conhecimento da PERMITENTE de qualquer ato de esbulho ou turbação que venha a sofre na posse, podendo, inclusive, adotar todas as medidas judiciais cabíveis a fim salvaguardar seu direito de posse.
VII - responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área objeto desta permissão de uso, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, responsabilizando-se, também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto;
VIII - devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;
IX - iniciar a implantação do empreendimento no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de permissão;
X – cumprir todo cronograma do projeto empresarial aprovado pelo Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), de acordo com o prazo estabelecido para cada etapa do cronograma, iniciando as atividades industriais no máximo em 60 (sessenta) dias após a conclusão das obras de edificação;
XI – abrir as vagas de emprego na forma estabelecida no projeto de empreendimento;
XII - o não cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.
§ 1º - À fiscalização intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na retirada da permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público do Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir ou encerrar sua atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie, em especial, à Lei Municipal nº 2982/2014 e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da LAPA/PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de permissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Lapa/PR, 30 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Ecowood Madeiras LTDA.
JARDELINO DE BORBA JÚNIOR
Representante Legal

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Local

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C97D07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RADIO E EDITORA TRIBUNA FM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.196.580/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUIS MARÇAL DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITENS 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 33.760,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 22/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE84153A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 4.596,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 22/11/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07AEFAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARPREL PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.912.874/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARCELO WECKERLIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 072/2016, FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO – SE DE 27.11.2016 ATÉ 10.01.2017.
DATA: 25/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:206B00ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N° 162/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.503.994/0001-85, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N°162/2015, ESTENDENDO – SE DE 02.12.2016 ATÉ 01.03.2017, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 29/11/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34C6753C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 138/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 138/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de

R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.2006 – Convênio CAPS – AD III - ADULTO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica
Conta: 00300 Fonte: 317– Convênio Municipal Caps AD III Adulto.....R$ 100.000,00
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica
Conta: 00340 Fonte: 319– Convênio Municipal Caps AD III Infanto Juvenil.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :

O Excesso de arrecadação efetivo do Convênio CAPS -AD III - ADULTO:
1.7.6.3.99.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III – ADULTO.....R$ 100.000,00
1.7.6.3.99.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III - INFANTO-JUVENIL.....R$ 150.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:E9179CFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 028/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
Contrato Administrativo nº 060/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
NÚMERO: 8º Aditivo Contratual
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2017.
VALOR TOTAL R$ 6.046,75 (Seis Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9AC28C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2016

SUMULA: Exonera servidor de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Exonerar Apedido
Art. 1º - Fica exonerado o senhor EVERTON KLOSOVSKI SCHON portador da carteira de identidade nº 6.579.080-7, do cargo de **DENTISTA/ ODONTÓLOGO**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01(primeiro) dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:01066038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2016

SUMULA: Concede licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos a servidora efetiva.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica concedida a senhora MARIA CELIA CORREIA portadora do RG: 2.520.659-86 SSP/Pr, a licença não remunerada de 02 (dois) anos prevista na Lei Municipal 040/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DABC885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 26/2016

REQUERIMENTO Nº 26/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: **Encaminhar documentos e assinar medições de obra no Escritório Regional do Paraná Cidade em Guarapuava.**
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 02/12/2016
Data Final: 02/12/2016

Laranjal, 02 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:D7F35164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2016

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Héber Arboléia, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Loanda, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:12FD7E14

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLAITVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2016

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Héber Arboléia, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Loanda, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Sebastião Medeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:930C5900

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 142/2016 de 25/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
536 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:			3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:			3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 25 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F3989219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 009/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Berit Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil Irmã Dulce, área de reforma 729,90 m2 e área de ampliação 59,43 m2, localizada na Rua Roma s/n Quadra 315 lotes 1, 2 e 3. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 009/2016.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 516.302,24 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 17 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
Construtora Berit LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16CF3CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 618.2016

PORTARIA Nº. 618 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

***Súmula** – Indica servidora pública municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas, os quais serão repassados, no exercício de 2016, às entidades locais, devidamente declaradas de utilidade pública, tudo em conformidade com a Resolução nº. 028/2011 e Instrução Normativa nº. 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.*

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR a servidora Senhora **CARLA GRAZIELA VIOTTO**, ocupante do cargo efetivo de assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, Estado do Paraná, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas, os quais serão repassados, no exercício de 2016, às entidades locais, devidamente declaradas de utilidade pública, tudo em conformidade com a Resolução nº. 028/2011 e Instrução Normativa nº. 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:66C83CD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 619/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 111/2016, protocolado sob o nº 3825/2016, do dia 30.11.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sonia Regina Pereira Lopes Corso, matrícula nº. 965809, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AF2C909D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 620/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3837/2016 de 30/11/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Heniz Eliane Ferreira Pinto, matrícula nº 966580, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 28 (vinte e oito) de novembro de 2016 a 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F173B257

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 616/2016

PORTARIA Nº.616/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os documentos em anexo referente ao processo nº. 0004755-66.2016.8.16.0105.

RESOLVE:

Conceder a servidora **YARA JACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JUSTINO,** CPF/MF nº. 082.599.907-33, matrícula nº. 966173, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 30 (trinta) dias de licença pela Guarda Judicial, nos termos do parágrafo único, do artigo 87, da Lei

Municipal nº 003/92, a partir de 24/11/2016, devendo retornar em atividade em 23/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:79C44184

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2016 – SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ALMEIDA & DONATO LTDA - ME, CNPJ n°. 02.940.747/0001-55
Lote: 01 – Quadra: 512/B - Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)

DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomendação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Ciente:
_____

Em data ___/___/___

ALMEIDA & DONATO LTDA - ME

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:EC404C12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2016 – SEPL/GAB

Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
E. R. PORTA AFINAÇÕES - ME, CNPJ n°. 15.635.359/0001-02
Lote: 02 – Quadra: 513/A - Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)

DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza,**

visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto. Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomendação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Ciente:

_____

Em data ___/___/___

E. R. PORTA AFINAÇÕES - ME

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:039ABAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 067/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 067/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 067/2016 –PML.	
CONTRATADA: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	**CNPJ/MF:** 14.916.767/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concerto de duas cadeiras odontológicas, conforme solicitação do Departamento de Saúde.	
Valor: R$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinqüenta e seis reais).	
Data da Assinatura: 02/12/2016	
08.002.10.301.0014.2.077 3.3.90.39.17.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8EDEAFC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Júlio Hissamitsu Yamaguchi,** portador do RG. nº. 799.381-1/SESP-PR e CPF nº. 324.108.089-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, a serem usufruídas entre **01/12/2016 a 30/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2014 a 11/08/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:28B5F4F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6/SESP-PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **01/12/2016 a 30/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2014 a 14/04/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B1FBF106

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ângela Xavier Cotrim Crestani,** portadora do RG. nº. 5.161.527-1/SESP-PR e CPF nº. 775.705.379-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **01/12/2016 a 30/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:CC1C87EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Sarah do Nascimento,** portadora do RG. nº. 20.068.610-00/SSP-PR e CPF nº. 049.302.479-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a serem usufruídas entre **01/12/2016 a 30/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2014 a 30/09/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9B94D2C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG. nº. 7.930.142-6/SESP-PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **01/12/2016 a 30/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2014 a 15/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:CC90DE91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.539.001-3/SESP-PR e CPF nº. 181.721.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **01/12/2016 a 30/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2014 a 02/11/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:AA4D82BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 14/11/2016,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **30** dias, compreendido entre **14/11/2016 a 13/12/2016**, a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo,** portadora do RG nº. 3.101.270-8/SSP-PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:BB4DF8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 28.11.2016**, os efeitos da Portaria nº 026/2013 de 02.01.2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FFB1068A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO

Contrato nº 59/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CDL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
Objeto: Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais, conforme anexo I.
Prazo de Execução Prorrogado: 60 (sessenta) dias – 31/01/2017
A despesa será empenhada na seguinte funcional programática:
- 10.301.0008.2040 – Manut. dos Serv. de Saúde - Atenção Básica
Data da assinatura do aditivo: 30 de novembro 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8533A6A8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 08/2016

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 21 de dezembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Outros para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, com especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL, VIGIASUS, ASSIST. FARMAC., GSUS, HOSPSUS, APSUS, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4C3A2759

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 25/2016

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 43/2016 – PP Nº 25/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h00 do dia 20 de dezembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto Fornecimento de Serviços de Diagnósticos de Imagem. O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, e/ou e-mail pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:017B08FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ANDRESA WRONSKI, CPF 897.398.179-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Segunda, 2.1. do contrato 190/2015, conforme determinações contidas na Cláusula Quarta, 4.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 12 (doze) meses fica, por meio deste, aditado em mais 01 (hum) mês e 05 (cinco) dias, encerrando-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:400F6852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

Processo Administrativo: 253/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 052/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo diesel S-10 para utilização nos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agropecuária e Obras e Serviços Públicos deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

RAVATO DIESEL LTDA – R$ 45.600,00

TOTAL GERAL – R$ 45.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0BB68525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRASELVA-PR 2015-2025.

RESOLUÇÃO Nº002 de 01 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº491/2013 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva-Pr para o decênio de 2015-2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 01 de dezembro de 2016.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:762B474D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2709/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um caminhão com caçamba basculante através da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município.
Dotação Orçamentária: 09.001.20.608.0014.1.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 01000. 09.001.20.608.0014.1.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 870.
Empresa vencedora: "**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.”**, portadora do CNPJ: **77.138.113/0002-63** com o valor de R$ **R$ 262.650,00** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

02 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A3C98CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2709/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de um caminhão com caçamba basculante através da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município.
Dotação Orçamentária: 09.001.20.608.0014.1.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 01000. 09.001.20.608.0014.1.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 870.
Empresa vencedora: "**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.”**, portadora do CNPJ: **77.138.113/0002-63** com o valor de R$ **R$ 262.650,00** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

02 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EC5DC7A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016 -NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, CUJO OBJETO VISE AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e decreto Municipal nº 10.764/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, cujo objeto vise as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

MEMBROS:
Tânia Mara Trindade - matrícula funcional nº 203195;
Carla Daiana de Souza Kavalkevicz - matrícula funcional nº 203692;
Gracieli Aparecida Riffert - matrícula funcional nº 203444.

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através desta Portaria a seleção dos projetos apresentados, a qual analisará a adequação do mérito dos projetos aos termos do edital de chamamento público, mediante metodologia de comparação baseada nos critérios previamente definidos no edital, bem como a divulgação e homologação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C24E6CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.624 DE 02/12/2016 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e decreto Municipal nº 10.764/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados:

MEMBROS:
Tânia Mara Trindade - matrícula funcional nº 203195;
Carla Daiana de Souza Kavalkevicz - matrícula funcional nº 203692;
Gracieli Aparecida Riffert - matrícula funcional nº 203444.

Art. 2º Incumbe à comissão nomeada através desta Portaria acompanhar a execução das parcerias, podendo apoiar a sua execução, propor o aprimoramento dos procedimentos, unificar entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores e fomentar o controle de resultados, além de avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:74CE4831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016

Ata de Registro de Preços nº. 196/2016. Processo Nº. 4922/2016. Pregão Eletrônico Nº. 79/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ: 05.665.084/0001-04. Valor contratado: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do Município, através das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:679AAFBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

Ata de Registro de Preços nº. 197/2016. Processo Nº. 4922/2016. Pregão Eletrônico Nº. 79/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: EVOLUX COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.454.557/0001-68. Valor contratado: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do Município, através das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:117259A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

Ata de Registro de Preços nº. 198/2016. Processo Nº. 4922/2016. Pregão Eletrônico Nº. 79/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BUSSINESS EDITORA E PUBLICAÇÕES DE INFORMATIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.713.019/0001-97. Valor contratado: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do Município, através das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:200C856A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

Ata de Registro de Preços nº. 199/2016. Processo Nº. 4922/2016. Pregão Eletrônico Nº. 79/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ: 11.062.939/0001-05. Valor contratado: R$ 99.749,10 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do Município, através das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4CDAE0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

Ata de Registro de Preços nº. 200/2016. Processo Nº. 160/2016. Pregão Presencial Nº. 85/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ: 20.257.784/0001-45. Valor contratado: R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de móveis sob medida, persianas e lençol hospitalar, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:16C72BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

Ata de Registro de Preços nº. 201/2016. Processo Nº. 160/2016. Pregão Presencial Nº. 85/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: M.Móbile Eireli - EPP, CNPJ: 15.764.033/0001-85. Valor contratado: R$ 24.777,50 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de móveis sob medida, persianas e lençol hospitalar, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E2945E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016

Ata de Registro de Preços nº. 202/2016. Processo Nº. 160/2016. Pregão Presencial Nº. 85/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA, CNPJ: 15.712.523/0001-38. Valor contratado: R$ 40.062,00 (quarenta mil e sessenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de móveis sob medida, persianas e lençol hospitalar, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:15EA17F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

Ata de Registro de Preços nº. 203/2016. Processo Nº. 160/2016. Pregão Presencial Nº. 85/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ADNILTON FRANCISCO CALORI -ME, CNPJ: 26.280.551/0001-40. Valor contratado: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de móveis sob medida, persianas e lençol hospitalar, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:609C4D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

Ata de Registro de Preços nº. 204/2016. Processo Nº. 406/2016. Pregão Eletrônico Nº 80/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, CNPJ: 03.471.903/0001-49. Valor contratado: R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Objeto: Aquisição de equipamentos de musculação e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4A764A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016

Ata de Registro de Preços nº. 205/2016. Processo Nº. 406/2016. Pregão Eletrônico Nº 80/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03. Valor contratado: R$ 577,99 (quinhentos e setenta e sete reais, e noventa e nove centavos).

Objeto: Aquisição de equipamentos de musculação e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0510778B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

Ata de Registro de Preços nº. 206/2016. Processo Nº. 406/2016. Pregão Eletrônico Nº 80/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BIKE SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME - EPP, CNPJ: 94.684.099/0001-31. Valor contratado: R$ 343,69 (trezentos e quarenta e três reais, e sessenta e nove centavos). Objeto: Aquisição de equipamentos de musculação e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:55D34AFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

Ata de Registro de Preços nº. 207/2016. Processo Nº. 406/2016. Pregão Eletrônico Nº 80/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 11.753.865/0001-45. Valor contratado: R$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais). Objeto: Aquisição de equipamentos de musculação e eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A968B202

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 391 DE 02/12/2016 - RETIFICA A PORTARIA Nº 372 DE 12/04/2016 - PENSÃO DE LINDAMIR RIBEIRO DE PAULA

Portaria n.º 391 de 02/12/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o contido na Instrução n.° 13146/2016 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo protocolado sob n.° 621484/16 em que é interessada **Lindamir Ribeiro de Paula**

Resolve:
Retificar a Portaria n.° 372 de 18/07/2.016 e desta forma, Conceder ***Pensão***, a partir de 06/07/2016, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Lindamir Ribeiro de Paula**, portadora do RG n.º 4.494.816-8 PR, inscrita no CPF sob n.º 636.035.519-15, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Manoel de Paula"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F9186CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.789 DE 02/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.262 de 30/11/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2064		Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais
		Valor R$ 90.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 90.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente
		Valor R$ 5.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente
		Valor R$ 70.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 15.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 90.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E5DDD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.790 DE 02/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 154.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Divida Interna
46.90.71.00.00	1000	Principal de Divida Contratual Resgatado
		Valor R$ 154.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 154.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 154.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 154.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72E5A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.791 DE 02/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D3B753CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.792 DE 02/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.342,80, REVOGA DECRETO 10.753 DE 18/11/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.256 de 17/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.342,80** (Vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos),alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	1303	Material de Consumo
		Valor R$ 16.922,82
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	31336	Material de Consumo
		Valor R$ 3.419,98
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 20.342,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 11.922,82
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 3.419,98

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.3.90.48.00.00	1303	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
		Valor R$ 5.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ R$ 20.342,80

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.753 de 18/11/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:588F06DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 541/2016

"Autoriza a realização de avaliação oftalmológica nos alunos da Rede Municipal de Ensino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as Escolas Municipais de Paranaguá a promoverem no início do ano letivo, a avaliação oftalmológica nos alunos matriculados.

Parágrafo único - A avaliação médica a que se refere o caput deste artigo visa determinar as condições clínicas dos alunos para que não haja comprometimento no desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 2º - A realização dos exames caberá ao Poder Executivo Municipal, disponibilizar ambulatórios de oftalmologia adequados nas Unidades de Saúde, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual.

Art. 3º - Os exames deverão ser agendados em Unidade de Saúde mais próxima da escola a ser atendida, que realizará o exame de vista, mediante programação das turmas.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal disponibilizar aos pais dos alunos um comprovante de realização do exame, que deverá ser anexo à documentação escolar do estudante.

Art. 5º - Nas avaliações onde houver a indicação do uso de lente corretiva deverá ser passada a direção da unidade escolar, que notificará os responsáveis pelo aluno, solicitando as providências necessárias à correção da deficiência detectada.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implementar este serviço em todas as Escolas Municipais.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:DC962BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2015, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Municipio de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelos **Decretos nº 2608/2015 e 3007/2015**, sobre o Processo Licitatório Concorrência Pública nº **005/2015**, que tem por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, conforme as condições estabelecidas no edital licitatório**, e inteiro teor do processo administrativo nº 22.395/2015 e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP-** CNPJ: 03.569.239/0001-75.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ JUAREZ AMATES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1C62231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

Na data de 02 de dezembro de 2016, às 09h:00, reúne-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016 e 4209/2016, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e MARILIZE RIBEIRO BROETTO. Presente também na sessão a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, composta pela Engenheira Civil Jussara Mattos Costa, inscrita no CREA 79.432/D-SP; e a Superintendente do Patrimônio Histórico, MILENA BUDANT FRANCO. A sessão pública tem por finalidade prosseguir na abertura do envelope II, de Proposta de Preços, correspondente à Concorrência Pública n. 002/2016, da licitante remanescente da disputa, qual seja a empresa "Pires Giovanetti Guardia Engenharia Arquitetura Ltda". O preço máximo global do certame não poderá ultrapassar R$ 1.751.813,58 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Iniciados os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação disponibilizou o Envelope II aos presentes, os quais atestaram sua inviolabilidade. Ato contínuo foi aberto o Envelope II, tendo a licitante apresentado proposta de preços no valor de 1.747.786,22 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) . A proposta de preços apresentada foi rubricada pelos presentes, e submetida à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual assim se manifestou: "A Proposta de Preços atende às condições do Edital". Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, considerando que a proposta de preços da

licitante atendeu às exigências do Edital de Licitação, teve por bem, por unanimidade, declarar a licitante "Pires Giovanetti Guardia Engenharia Arquitetura Ltda", vencedora da disputa, com proposta de preços no valor de R$ 1.747.786,22 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Nada mais.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro da C.P.L.

JUSSARA MATTOS COSTA
Engenheira Civil
Equipe técnica
SEMPLOG

MILENA BUDANT FRANCO
Equipe Técnica
SEMPLOG

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:873D7383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.944/2016, torna público que o Pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EDAC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos e Eletro-Eletrônicos
TIPO: Menor Preço Global Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 19/12/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 443.599,08 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário comercial, pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou através do e-mail:
cpl@pmpgua.com.br ou
aline.abalem@paranagua.pr.gov.br. O proponente interessado no certame, deverá acompanhar pelo site: alterações do Edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

PARANAGUÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABD49A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.230

"Concede, após reavaliação de recurso, promoção por Progressão Vertical aos Educadores Infantis do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 17.416/16, 16.873/15, 18.371/15, 18.373/15, 15.178/15, 20.383/16, 14.949/15, 3.343/16, 20.347/16, 16.948/15, 15.097/15, 14.483/15, 17.012/15, 16.861/15, 12.371/15, 15.304/15, 15.876/15, 16.412/15 17.358/15, 15.434/15, 15.874/15, 15.100/15, 16.433/15, 16.769/15, 16.434/15, 16.037/15, 14.947/15, 15.016/15, 17.614/15 e 17.490/15, de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, os Decretos nºs 1.452 e 1.453/2010, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661, de 25 de julho de 2014, conforme relatório, partes dos supracitados protocolados,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida, após reavaliação de recurso pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação designada pela Portaria nº 661/2014, a promoção por Progressão Vertical aos Educadores Infantis do Quadro do Magistério, incluindo os nomes das servidoras ao anexo do Decreto nº 2.311/2015, enquadrando-as nas respectivas Classes Salariais a seguir:

Matrícula	Nome	Faixa De	Faixa Para
7886	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	EINFA4001	EINFA4003
7864	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	EINFA4001	EINFA4003
6277	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	EINFA4001	EINFA4003
7811	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	EINFA4001	EINFA4003
6617	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EINFA4001	EINFA4003
7813	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EINFA4001	EINFA4003
7027	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFA4001	EINFA4003
6741	DANIELE DOS REIS	EINFA4001	EINFA4003
7901	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EINFA4001	EINFA4003
7870	JORGIANE MENDES	EINFA4001	EINFA4003
6618	JOSANE ALVES FABRICIO	EINFA4001	EINFA4003
7033	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFA4002	EINFA4004
7816	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFA4001	EINFA4003
6267	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EINFA4001	EINFA4003
6294	MARIA HELENA ALVES	EINFA4001	EINFA4003
7030	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFA4001	EINFA4003
6740	MARILIZ APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
6 737	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4001	EINFA4003
6103	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFA4001	EINFA4003
7877	MIRIAM DIAS VELOSO	EINFA4001	EINFA4003
7865	NEUZA DOS SANTOS	EINFA4001	EINFA4003
7871	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFA4001	EINFA4003
7900	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFA4001	EINFA4003
7032	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4001	EINFA4003
6339	SILVIA MARA BRUDCK	EINFA4001	EINFA4003
7823	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFA4001	EINFA4003
6739	SUELI ALVES RODRIGUES	EINFA4001	EINFA4003
7029	SUELI GONÇALVES FERNANDES NEVES	EINFA4001	EINFA4003
7866	SUELY ZACARIN KOURANI	EINFA4001	EINFA4003
7876	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFA4001	EINFA4003

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BCE518F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o protocolado nº 35693/2016.

RESOLVE:

I – **Excluir**, da Portaria nº 730 de 28 de novembro de 2016, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 01 de dezembro e término em 29 de janeiro de 2017, o nome do servidor, ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 679-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando a referida licença para janeiro/fevereiro.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B9075E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.702/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da dívida pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.100000.01.07	Juros sobre a dívida por contrato	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F6712231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Piên/PR – 2017-2026”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên - CMDCA, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO:
A Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº161, que “Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013”;
A deliberação de sua Plenária realizada no dia 29 de novembro de 2016, em sessão ordinária. RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que defini as metas e ações locais articuladas com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos responsáveis pela promoção, defesa, controle e efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência, para os próximos 10 (dez) anos.
Art.2º Formar comissão de avaliação, acompanhamento o e monitoramento da implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Piên, 29 de novembro de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EE1571F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.091.859,13	3.838.641,64	4.426.852,00
DEDUÇÕES (II)	1.874.543,58	885.068,80	(124.827,46)
Disponibilidade de caixa bruta	2.327.374,52	1.776.063,66	1.594.109,40
Demais haveres financeiros	50.832,35	39.464,49	35.446,75
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	503.663,29	930.459,35	1.754.383,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.217.315,55	2.953.572,84	4.551.679,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.217.315,55	2.953.572,84	4.551.679,46
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.598.106,62	2.334.363,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:568644E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.977.732,91	4.567.288,49	27.264.342,65	25.119.345,88
Receita tributária	2.738.730,00	277.378,83	2.095.659,37	1.977.102,91
IPTU	500.000,00	14.453,47	293.145,09	277.268,06
ISS	1.400.000,00	144.673,44	914.892,05	947.511,64
ITBI	50.000,00	13.198,94	87.530,81	59.865,67
IRRF	561.000,00	67.500,60	527.309,41	440.996,71
Outras receitas tributárias	227.730,00	37.552,38	272.782,01	251.460,83
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	200.000,00	0,00	134.068,18	153.018,17
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	200.000,00	0,00	134.068,18	153.018,17
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.269,69	29.657,03	226.546,10	221.067,63
(-)Aplicações financeiras	(120.269,69)	(29.657,03)	(226.546,10)	(221.067,63)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	33.562.502,91	4.244.914,69	24.742.726,88	22.695.061,07
FPM	11.650.000,00	1.389.274,00	8.064.851,41	8.061.198,57
ICMS	13.000.000,00	2.014.967,64	11.154.388,25	10.059.797,14
Convênios	63.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	8.849.502,91	840.673,05	5.523.487,22	4.574.065,36
Demais receitas correntes	476.500,00	44.994,97	291.888,22	294.163,73
Dívida Ativa	106.500,00	2.934,26	66.951,60	80.845,57
Diversas receitas correntes	370.000,00	42.060,71	224.936,62	213.318,16
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	7.080.873,46	951.058,10	2.949.410,01	1.822.360,83
Operações de crédito(III)	2.600.000,00	686.417,41	840.587,18	1.017.726,65
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	345.576,40	4.380,43	349.906,83	0,00
Transferências de capital	4.135.297,06	260.260,26	1.758.916,00	804.634,18
Convênios	1.774.916,70	260.260,26	1.570.163,20	651.640,73
Outras transferências de capital	2.360.380,36	0,00	188.752,80	152.993,45
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.135.297,06	260.260,26	1.758.916,00	804.634,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	41.113.029,97	4.827.548,75	29.023.258,65	25.923.980,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.843.736,29	4.781.614,64	26.978.827,06	23.602.648,28
Pessoal e encargos sociais	17.903.124,00	2.662.701,46	13.091.967,16	11.561.116,76
Juros e encargos da dívida (I)	490.000,00	80.971,14	401.912,19	364.988,07
Outras despesas correntes	17.450.612,29	2.037.942,04	13.484.947,71	11.676.543,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	35.353.736,29	4.700.643,50	26.576.914,87	23.237.660,21
DESPESAS DE CAPITAL (I)	9.156.342,03	407.357,81	7.365.741,88	2.235.028,10
Investimentos	8.471.342,03	309.150,76	6.860.147,57	1.784.130,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	685.000,00	98.207,05	505.594,31	450.897,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	8.471.342,03	309.150,76	6.860.147,57	1.784.130,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	44.005.078,32	5.009.794,26	33.437.062,44	25.021.790,53
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.892.048,35)	(182.245,51)	(4.413.803,79)	902.189,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.364.278,32	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8D7367A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 833.305,76** (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:000.....R$ 6.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000....R$ 19.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000...R$ 60.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000....R$ 6.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:511....R$ 30.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:104.....R$ 9.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:107....R$ 22.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:107....R$ 16.500,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL
Fonte:103....R$ 60.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte:103....R$ 2.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101....R$ 20.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:101....R$ 50.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101.....R$ 110.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:101...R$ 30.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 – FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:101...R$ 60.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:000...R$ 2.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000....R$ 12.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:511.....R$ 1.580,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:934.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte:000.....R$ 3.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:495.....R$ 550,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:303....R$ 60.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303.....R$ 4.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:500.....R$ 625,55
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte:303.....R$ 1.400,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

Fonte:303.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0018.2032 – PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:496.....R$ 172.650,21
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2033 – PROGRAMAS SAUDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:497....R$ 5.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 833.305,76

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro 2015 conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
02.092.0002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000....R$ 10.000,00
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000....R$ 70.000,00
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000....R$ 25.000,00
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:000....R$ 19.000,00
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:000....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000....R$ 70.625,55
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte:000....R$ 3.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000....R$ 30.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:000....R$ 30.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DIVIDA PÚBLICA
46.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte:000....R$ 65.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte:000....R$ 50.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:000....R$ 62.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000....R$ 20.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:000....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:000....R$ 19.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 5.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:104.....R$ 9.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:103....R$ 40.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:103....R$ 40.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.365.001.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:103....R$ 2.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:000....R$ 7.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:000....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRUIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte:000.....R$ 6.580,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:495...R$ 550,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
511	1.1.2.2.99.06.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	R$ 30.000,00
496	1.7.2.1.33.20.99.01	Média e Alta Complexidade Hospitalar	R$ 52.650,21
496	1.7.2.2.33.90.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R$ 110.000,00
107	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências Salário Educação	R$ 16.500,00
TOTAL			**R$ 209.150,21**
TOTAL GERAL .....R$ 833.305,76			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de Novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C62FE6BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 da Lei 1070/2010, e considerando o Decreto n º 163, de 03 de outubro de 2014,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do processo de escolha para função de direção, para o período de 2017/2018:

Unidade Escolar	Localidade	Candidata
Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	Trigolândia	Rosilene Bineck
Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	Ponte Alta	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Centro	Ilsa de Fátima Ferreira
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Avencal	Cirlene Fortescki
Centro M. de Educação Infantil Tiradentes	Campina dos Maias	Eliane Tereza Grossl
Escola M. Marciano de Carvalho	Sede	Maria Agorete dos Santos Mendes
Escola M. Alminda A. de Andrade	Trigolândia	Juliana Pscheidt da Silva
Escola Rural M. Santa Isabel	Campina dos Crispins	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner
Escola Rural M. de Gramados	Gramados	Neuza Pscheidt Melenek
Escola Rural M. Frei Demétrio	Campina dos Maias	Silmara Aparecida do Prado
Escola Rural M. Prefeito Laércio	Poço Frio	Luceli Barbosa

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 01 de dezembro de 2016.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0D8C2586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9295/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9229/2016, do dia 03 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1120.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:59F357ED

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9296/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9230/2016, do dia 03 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1120.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:31CAEED2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9297/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com

fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 029/2016, instituída através da Portaria nº 9017/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056, alterada pela Portaria nº 9228/2016, do dia 03 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1120.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B0ED92B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE REPREGOAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR os licitantes abaixo para nova etapa de lances**,** em razão da **reprovação de amostra** dos 1º aos 5º colocados para os itens abaixo **e por não haver lance para os mesmos**. Os convocados devem comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, para a sessão de repregoamento **no dia 09 de dezembro de 2016, às 13h30min**:

Item 4 – ABÓBORA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,80

Item 5 – ABOBRINHA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	1,80

Item 7 – AIPIM (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
6º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	3,80

Item 11 – AMEIXA NACIONAL (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	10,00
7º	AGL – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME	14,00

Item 13 – BANANA PRATA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,80

Item 16 – BETERRABA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,30

Item 20 – CENOURA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	1,90

Item 21 – CHUCHU (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,00

Item 27 – KIWI (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Seletiva Comércio e Produtos Alimentícios Eireli-EPP	8,90
6º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	9,00

Item 28 – LARANJA LIMA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Seletiva Comércio e Produtos Alimentícios Eireli-EPP	2,60
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,80

Item 30 – MANDIOQUINHA BATATA SALSA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
6º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	8,00

Item 31 – MANGA TOMMY OU ROSA (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	3,00

Item 32 – MARACUJÁ (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	8,00

Item 37 – PEPINO (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	1,80

Item 39 – PÊSSEGO (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	8,00
5º	AGL – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-ME	9,00

Item 40 – PIMENTÃO (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	5,00

Item 42 – REPOLHO (Cota Exclusiva)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
4º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	1,80

Item 50 – ACELGA (Cota Reservada – 25%)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,50

Item 63 – MELANCIA (Cota Reservada – 25%)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
6º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,20

Item 68 – ACELGA (Cota Principal – 75%)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
5º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,50

Item 81 – MELANCIA (Cota Principal – 75%)

Colocação	Empresa	Valor Unitário (R$)
6º	Taiti Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda-ME	2,20

Piraquara, 02 de dezembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃRES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F89218CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 220/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 214/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
25	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	APTA
26	RENATA JACOBOVSKI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:59F8EC21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 221/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 220/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
25	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	APTA
26	RENATA JACOBOVSKI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/12/2016 terça-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:66824102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016

Processo Administrativo Nº 63/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AWR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	12.694,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	11.007,50
LARISMED-COM.MAT.MED.HOSPIT.LTDA	8.952,50
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS	57.258,75
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.327,50
PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	10.257,50
RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA	30.078,20
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME	9.990,00

Pitangueiras-PR, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D3461D31

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de móveis, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e equipamentos de informática que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até dia 19/12/2016 às 16h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/12/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 30 de Novembro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AE289524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/16

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: credenciamento de empresa estabelecida no Município de Porto Amazonas, que deverá prestar o fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

VALOR: R$ 11,00 (onze reais) para Marmitex n° 8: composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições, conforme descrições em edital.

EMPRESA CREDENCIADA: VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.346.711/0001-43, estabelecida à Rua Inácio Maestrelli, n° 363, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 1º de dezembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2016
Data: 1º/12/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO MEI
Protocolo: 279/2016
Licitação: Credenciamento para servir refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 1º/12/2016 a 1º/12/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A436485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033-2016 GASOLINA E DIESEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP n° 033/2016

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

COTA PRINCIPAL

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 187.875,00
02	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 150.187,50
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA PRINCIPAL			R$ 338.062,50

COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Como não houve comparecimento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual para participação dos itens com cota reservada, aplicou-se o item 8.10.2.1 do edital, onde diz:
***"8.10.2.1** Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado."*

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 62.625,00
02	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 50.062,50
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA RESERVADA			R$ 112.687,50

Porto Amazonas, 02 de dezembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F00B304F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 033-2016 PREGÃO 033-2016 DIBRAPE DIST. BRAS. DE PETRÓLEO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2016
Pregão Presencial nº 033/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE**

PETRÓLEO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, Nº 225, Sala 1, Capela Velha, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº 531.997.741-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 1.400, Cabral, CEP: 80.035-230, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 033/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DO (OS) ITEM (ENS) VENCIDO (OS)

COTA PRINCIPAL

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 187.875,00
02	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 150.187,50
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA PRINCIPAL			R$ 338.062,50

COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Como não houve comparecimento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual para participação dos itens com cota reservada, aplicou-se o item 8.10.2.1 do edital, onde diz:
***"8.10.2.1** Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado."*

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 62.625,00
02	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	86.910.148/0004-21	R$ 50.062,50
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA RESERVADA			R$ 112.687,50

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Das condições de fornecimento:
3.1.1 Os produtos especificados acima, somente serão fornecidos mediante apresentação de Requisição de compra e/ou empenho expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS dentro das condições especificadas neste Termo de Referência;
3.1.2 Caso algum veículo tenha problemas, ou seja, danificado e que se comprove que foi em decorrência do combustível utilizado, o Contratado terá que arcar com todos os prejuízos ocorridos a administração pública.

4 DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os equipamentos/produtos serão entregues no pátio do Departamento Rodoviário Municipal. A entrega do tanque de armazenamento, bomba de abastecimento, filtro de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMMETRO;

4.2 Serão **rejeitados** os produtos/equipamentos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5 MANUTENÇÃO DOS TANQUES EM COMODATO
5.1 A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções no tanque e bomba instalada a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela Licitante durante todo o período de fornecimento;
5.2 A retirada do tanque em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela contratada.

6 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS
6.1 Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, exceto em casos de reajuste de preços autorizado pelo Governo Federal, quando será repassado ao preço o índice de reajuste estabelecido na Portaria governamental, calculado pela diferença do preço final de refinaria reajustado ao anteriormente praticado.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 450.750,00 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **02/12/2016**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **02/12/2017**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 033/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 02/12/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Procurador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:012DD409

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 031-2016 BETO CARRERO

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da contratação de empresa jurídica para prestação de serviços para agenciamento de viagem de Porto Amazonas para o Parque Beto Carrero World, para os adolescentes integrantes dos projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, totalizando em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), período de **01/12/2016 a 01/03/2017**, a **TRANSPASSAPORTE OPERADORA DE TURISMO LTDA- ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 16.682.154/0001-40, estabelecida à Rua João Bettega, n° 101,Cj417,Portão CEP: 81.070-000, Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 01 de Dezembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DBA1D43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 061-2016 BETO CARRERO

RETIFICAÇÃO
No Extrato Contratual nº 061/2016, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 25/11/2016, páginas 88 e 89, Edição 1135, ***onde se lê:***

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Venda n° 061/2016
Data: 24/11/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA**
Protocolo: 389/2016
Licitação: Dispensa de Licitação n° 029/2016 – Chamada Pública nº 002/2016
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no 2º semestre de 2016.
Valor: **R$ 17.669,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **24/11/2016 a 31/12/2016**.

Leia-se:

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 061/2016
Data: 01/12/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: TRANSPASSAPORTE OPERADORA DE TURISMO LTDA - ME
Protocolo: 544/2016
Licitação: Dispensa n° 031/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagem de Porto Amazonas para o Parque Beto Carrero World, para os adolescentes integrantes dos projetos e programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/12/2016 a 01/03/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:755E7C9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 062-2016 CARDIODIAGNOSTICO

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016.
Data: 01/12/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**
Protocolo: 543/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 032/2016.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de pessoa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:841141C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 032-2016 CARDIODIAGNOSTICO

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a Prestação de Serviços de pessoa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, no período de **01/12/2016 a 01/12/2017** pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), à empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Nestor Guimarães, nº 111 – (Esquina Coronel Dulcídio), 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, (Edificio Corporate Center), CEP: 84.040-130, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 01 de Dezembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6CBE720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 30 de Novembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2017.

PRADO FERREIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:756F3819

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014-2017, nos termos do Contrato

de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CISPAR para o período de 2014-2017, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CISPAR estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 02 de DEZEMBRO de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B60FA583

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 47, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2017, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CISPAR;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CISPAR com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de agosto de 2016.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2017.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 02 de DEZEMBRO de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5E88BCFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) para o exercício de 2016, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2016 no montante total de R$ 5.642.027,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil e vinte e sete reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, no montante total de R$ 5.642.027,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil e vinte e sete reais) decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

RECEITAS	R$
RECEITAS CORRENTES	**5.302.027**
- Receita Patrimonial	30.537
- Receita de Serviços	2.935.547
- Transferências Correntes	587.090
- Outras Receitas Correntes	1.748.854
RECEITAS DE CAPITAL	**340.000**
- Transferências de Capital	340.000
TOTAL DA RECEITA	**5.642.027**

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.017.298
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.905.867
4.4.00.00.00	Investimentos	663.000
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	55.862
TOTAL DA DESPESA		**5.642.027**

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 02 de DEZEMBRO de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:80F196F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 600 (seiscentas) garrafas de plástico de 200mL e 450 (quatrocentos e cinqüenta) garrafas de plástico de 500mL para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos),** em favor da empresa **BURITI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.499.073/0001-70, com endereço na Avenida Brasil, 5716, Zona 5, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4C2DAA3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Roberta Furtado Forte, RG nº 10.046.061-0 SSP/PR e CPF nº 066.533.479-66, para o cargo de Diretora do Departamento de Fisioterapia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1740BEE6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2016

PROCESSO Nº 178/2016
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2015*, nº 88/2016 e homologo-a para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2017, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05 e é oriundo da adesão desse Município ao Consórcio, no valor global de R$ 27.786,12 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.002.10.302.0006.2134 - 3.1.71.70.00.00 - Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Prado Ferreira, 02 de Dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:14CF1CD1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 2/2016

LICITAÇÃO N.º 179/2016
CONCORRÊNCIA N.º 2/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 10/01/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de terrenos, de propriedade do Município de PRADO FERREIRA, com características e preço mínimo de venda constantes no Anexo II, destinado exclusivamente para a construção de Unidades Habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº. 447/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MELHOR OFERTA

VALOR MÁXIMO - R$ 549.934,43 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/12/2016

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:45B3AD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO Nº 65/15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013, FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 29 de Abril de 2.013.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2017 á 31/08/2017
VALOR DO ADITIVO: **R$ 21.989,68 (Vinte um mil novecentos e oitenta nove reais e sessenta e oito centavos**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03020412200022.006-3.1.90.04.00 (1000) e
07020824400232.033-3.1.90.04 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98D887CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2016 de 30 de novembro de 2016

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017

Faço saber a todos que os Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município aprovaram, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1.º . Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Rio Azul, para o exercício de 2017, conforme anexos.

Art. 2º . A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rio Azul, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal dos últimos exercícios financeiros.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Em Rio Azul, 30 de novembro de 2016.

assina: Leandro Jasinski
PRESIDENTE

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E504599C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 073-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 073/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 19 de dezembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto É CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 05 de dezembro.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F9EECE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2015 / REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. ME**, com sede na Rua Rivadavia Pacheco de Miranda Lima, n.º 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras – Santa Catarina, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representada por **Sócio Sr. ELVINO AUGUSTO JUNIOR**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, e às seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA PREIMEIRA : DO PRAZO - Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERÁFICO, reforma do Telhado da Capela, em mais 45 (sessenta) dias, a partir de 03/12/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F6ADA28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:492FD9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 178 – PROCESSO N° 343/2016

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Fiat Doblô placa BAC 7179, Fiat Pálio placa BAC 7173 e Fiat Pálio placa BAC 7181. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 28 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D99ECEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 176 – PROCESSO N° 341/2016

OBJETO: Aquisição de Pilhas para Desfibrilador. **PROPONENTE:** M.H.M do Couto Comercial - ME. **CNPJ:** 97.533.241/0001-38. **VALOR:** R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AC3BDB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 177 – PROCESSO N° 342/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em Decorrência de Decisão Judicial. **PROPONENTES:** Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ:** 13.485.130/0001-03; A G Kienen & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.225.947/0001-65. **VALOR:** R$ 765,36 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:83632616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 179 – PROCESSO N° 345/2016

OBJETO: Contratação de Serviço de Conserto de Relógio Ponto Digital. **PROPONENTE:** Edmilson Emílio Kaipers - ME. **CNPJ:** 01.780.026/0001-62. **VALOR:** R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2965133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015

Ref. Tomada de Preço nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **Iguaçu Construções e Comércio ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, 731, 15º andar, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-381, Fone nº 43-3037-1653, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Moises Naime**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 534.132 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 089.099.469-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 937.776,15 (novecentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) para **R$ 933.272,50** (novecentos e trinta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) em virtude de redução de meta física, no montante de **R$ 4.503,65** (quatro mil quinhentos e três e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:95A20698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 60/2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E TROCA DE LUMINÁRIAS: Contratação de empresa para realizar Serviços e troca de Luminárias nas ruas: Rua Londrina, Rua Padre Estanislau Polon, Rua Curitiba, Rua das Palmeiras, Rua Altair Antonio Reffatti, Rua Abel Grando, Rua Ipe, Prolongamento da Rua Ipe, Travessa Ovídio Bill, Trav. Alcebiades Mantovani, Travessa 10 e Av. do Rosário, totalizando 57 substituição de Lâmpadas Vapor Sódio 70w e 14 Lâmpadas Vapor Sódio 400w por LED e inclusão de 08 novas LUMINARIAS de LED..

Verificando que houve um equívoco no edital de licitação referente ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote*, no que diz respeito a ALÍNEA "C" DO ITEM 1.1.4 "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" DA SEÇÃO "V'II" DO EDITAL, publicado dia 24 de novembro de 2016, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica da seguinte forma:

Exclui-se a ***ALÍNEA "C" DO ITEM 1.1.4 "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" DA SEÇÃO "V'II"*** **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO",** permanecendo como requisitos para a habilitação ténica somente as alíneas "a" e "b".

Santa Lúcia-PR., 01 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:601664E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BILL PNEUS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 8.006,00 (Oito Mil e Seis Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AEF65FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016

Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C3E64C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MODELO PNEUS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 8.268,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CCC8028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Lote**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito local/regional,*** objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Mecânicos com Fornecimento de Peças para o Conserto das seguintes máquinas: Pá-Carregadeira Doosan DL 200 ano 2010 - Cód. Patrimônio nº 01838 e do Trator de Esteira D5E Caterpillar - Cód. Patrimônio nº 01159, de forma imediara, para entrega em no máximo 40 (Quarenta) dias, no **valor máximo de R$ 80.567,55 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos),** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 20 de dezembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 02 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E8218A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 102/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de fotografias aéreas do Município de São Pedro do Iguaçu.
Favorecido: IDALVA ESPINDOLA MAAS.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2016.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00, através do bloqueio 986/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C7A104C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote,** para aquisição/ instalação de sistema de vigilância em 02 unidades de saúde, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1093F85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu -PR Torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar leilão para a alienação de veículos e demais bens no estado em que se encontram, às **14:00 do dia 21 de dezembro de 2016, no Paço Municipal sito à Rua Niterói, nº121, São Pedro do Iguaçu -PR**, no Depto de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os veículos poderão ser apreciados e vistoriados, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Rua Niterói, 121, centro na cidade de São Pedro do Iguaçu -PR, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min ás 17h00min nos dias úteis. O edital na integra encontra-se disponível no site do Município: http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados através do e–mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9EACE87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2013 – REDUÇÃO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana,, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 44/2013**, neste ato denominado.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Joaquim Domingues Guerreiro,628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08 neste ato representada pela Srª Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, empresária portadora do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **Gasolina Comum** ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2013;**

Considerando as freqüentes quedas no preço da **Gasolina** com base, nos termos do art. 65 § 1 Alinea "b" da Lei 8.666/93, visando a Redução de Preços.

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A CLÁUSULA 1ª - do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento da Gasolina será de R$: 3,67/litro.

CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 169/2013, a findar-se em **31/01/2017.**

Sapopema PR, 02 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:26558CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016 PROCESSO N.º 114/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP.**

OBJETO:- Fornecimento de equipamento agrícola, uma ENSILADEIRA, Marca **NETZ** - modelo **BRAVA 300**, objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 14.440,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 001501.4490.52.742
001500.4490.52.000
DATA DE ASSINATURA:- 28/11/2016
VIGÊNCIA:- 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AE36CF9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2016 PROCESSO N.º 114/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRATORNEW S/A.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamento agrícola, um trator cabinado, Marca NEW HOLLAND, modelo TL 85, objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 001501.4490.52.742
001500.4490.52.000
DATA DE ASSINATURA:- 28/11/2016
VIGÊNCIA:- 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 02 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:52DAA3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 034/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 034/2016, de 22 de novembro de 2016.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Programa Família Paranaense III, bem como, aprova o que se refere à justificativa prestada sobre o saldo atual em conta corrente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Programa Família Paranaense III, bem como, aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução do plano de aplicação, no que se refere ao saldo atual em conta corrente ser acima de 50%, registrando o valor de R$46.064,89 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de novembro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91F36185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2015 CONTRATO Nº 207/2015

CONTRATADA: **AUTO PEÇAS RODOVIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em R$ 52.913,85 (cinquenta e dois mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 264.569,25 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B783B025

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2015 CONTRATO Nº 385/2015

CONTRATADA: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 04/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86CE352F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº626/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **JORDANA LUBASKI DE MARCO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Fonoaudiólogo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/11/2016** a **25/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B0F3945

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº627/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIANE ANDREIA ZAMBON** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/11/2016** a **28/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79D54A1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº628/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **AMANDA RICHART,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/12/2016** a **15/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E56E3DBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº629/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **IVANÍ TIMOTEO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/12/2016** a **30/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88F31042

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº630/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/12/2016** a **30/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBC4880B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº631/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF0EB89E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº632/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20AA02CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº633/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ENI FONSECA MARANHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E71BCDD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº634/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2D0B74DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº635/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIA APARECIDA LOURENÇO CAMPOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C5B1682

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº636/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANE BOLOGNESI GOES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016 a 16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A1F43321

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº637/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/12/2016 a 16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:321AD10B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº638/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/12/2016** a **31/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8E7325BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº639/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO DOS SANTOS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de

Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/12/2016** a **30/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/12/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD7D846C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 172/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSE MARIA VIEIRA, portadora da cédula de identidade 15.349.200-4 e inscrito no CPF: 045.313.158-12, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOSE MARIA VIEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (1 diária sem redução de 50% e 1 diária com redução de 50%) (Período de 01/12/2016 a 02/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: ARAUCARIA e PARANAGUÁ - PR
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de alunos do no Parque Aquático em Araucária e na Praia de Paranaguá - PR
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Novembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BCF09EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 173/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LENI APARECIDA LOURENÇO, portadora da cédula de identidade 8.931.400-3 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.096.809-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LENI APARECIDA LOURENÇO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 30/11/2016 a 30/11/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba – PR
MOTIVO: Concessão de diária para a servidora representa o Conselho Municipal de Saúde – CMS na Plenária do Conselho de Saúde que acontecerá no dia 30 de Novembro de 2016.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Novembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:938AA331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 174/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade 9.945.267 e inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 01/12/2016 à 02/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Levar menor para consulta realizar exames em Curitiba.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Novembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F48A1AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 175/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (01/12/16 a 02/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Levar menor para consulta e exames na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Novembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D2729B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 16/2016

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 30/2015, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00, (oito mil e quinhentos reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390300000 – Material de Consumo.....R$ 8.500,00

TOTAL.....R$ 8.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3190130000 – Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00
3390390000 – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 8.500,00
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 30 de Novembro 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5E2FDCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 17/2016

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Turvo para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O Orçamento geral do Município de TURVO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em **R$ 43.372.700,00** (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil e setecentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ **36.622.000,00** (trinta e seis milhoes seiscentos e vinte e dois mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos, de contabilidade centralizada;

II - R$ **6.750.700,00** (seis milhões setecentos e cinquenta mil e setecentos reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

Art. 2° - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento de seguridade Social será realizada de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**36.622.000,00**
Receitas Tributárias	1.848.000,00
Receitas de contribuições	270.000,00
Receita Patrimonial	288.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências correntes	34.050.000,00
Outras receitas correntes	136.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de crédito	0,00
Alienação de bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**
Renúncia	0,00
Restituições	0,00
Descontos concedidos	0,00
Outras deduções	0,00
TOTAL	**36.622.000,00**

II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	
Receitas correntes	
Receitas intraorçamentarias	
TOTAL DO FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES	**6.750.700,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (I + II)	**43.372.700,00**

Art. 3° - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I – ORÇAMENTO FISCAL	
PODER LEGISLATIVO	**2.230.000,00**
CAMARA MUNICIPAL	**2.230.000,00**
PODER EXECUTIVO	**34.392.000,00**
PODER EXECUTIVO	1.048.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.542.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.683.000,00
SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	4.370.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	11.229.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	7.457.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.168.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.643.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	567.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	315.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	370.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO	
II . ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**6.750.700,00**
FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.750.700,00
TOTAL CONSOLIDADO	**43.372.700,00**

Art. 4° - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5° - Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme se especifica:

I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei municipal nº 16/08 de 07/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 7.457.000,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

II - Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS , criado pela Lei Municipal n° 08/97 de 30/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

I**II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA**, criado pela Lei Municipal n°19/10 de 22/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal n° 13/10 de 08/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cino mil reais).

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei municipal nº 12/09 de 08/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VI - Fundo de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental de Turvo - FUNDERPAT, criado pela Lei Municipal n° 12/97 de 03/06/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FMPSM, criado pela Lei Municipal nº 32/01 de 26/10/2001, de contabilidade descentralizada, fixa as despesas a serem realizadas em 2017 em R$ 6.750.700.00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil e setecentos reais).

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Administração direta e indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento do Município, servindo como recurso para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1° - Os recursos classificados em Reserva de contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias até cento e vinte dias antes do término do exercício financeiro vigente.

§ 2° - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II – excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Art. 8° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transposição, remanejamento e ou transferência de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada programa de governo.

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada programa de governo;

Art. 9° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7° para o Executivo Municipal, através de Decreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento próprio do Legislativo.

Art. 10° - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7° ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundo ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 11 – O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Legislação vigente e a realizar operações de credito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 – Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou de programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações do art. 66 da Lei federal 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 13 – Fica autorizada o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2017 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes orçamentárias de 2017, e com o layout do sistema SIMAM 2017, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando à conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 15 – Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná em 29 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B5978064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença maternidade para a servidora Jessyka Lopes Rickli, psicóloga desta municipalidade, no período de 29 de novembro de 2016 a 28 de março de 2017, conforme atestado medico emitido pelo Dr. Fernando H. L Capuano.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1B797C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2016

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°, Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de dezembro de 2016, janeiro e fevereiro de 2017 em **R$ 32,28** (trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6E9CDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Sandra Mara Corrêa de Melo, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de finanças, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F882D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Elias Ferreira, guardião desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na mesma função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Escola Municipal Elias Abrahão.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 01 de dezembro de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:935681F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhorita Marina de Lima, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E8FAA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Kerolem Schulze Pereira, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:26B52558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Juvino Carlos Carneiro, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5521C624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Joel Schulze, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8CB073FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Odair José Ferreira, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:48876ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Sebastião Antunes Sobrinho, do cargo de Secretário Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EF5D56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhorita Tayenne Marrie de Carvalho, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:11621377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Joel Miranda, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C8ECD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Izabete de Fátima de Jesus de Almeida, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F2ED6579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Itiberê Quintiliano Carvalho, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EA5106B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Elieu Bueno de Matos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, desta municipalidade, retornando o mesmo ao seu cargo de origem conforme concurso público municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:47945069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Doriane de Lara, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C81C7279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhorita Dalciane Missio, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F6E8CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Anderson Aldori da Silva, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:322E1278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Adão Carlos Saraiva, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:33109A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhora Albani de Fátima Silva, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B0F9E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Rubens Batista de Campos, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63F3F046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor José Moreira Batista, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B75B05F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Jonathan Marcondes, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FDB38AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhorita Grazielle Aparecida Scheel, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4EB98E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Everton Koziel Tluscik, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:86F920E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Edson Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ED438771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a senhorita Camila Pereira Lustosa, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7FFC5D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Altair Alcione Mendes, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DD12598E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Só Por Deus e Filhos Pinturas EIRELI - ME.
DO VALOR CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação orçamentária através do acréscimo de valor no contrato atual na ordem de R$ 13.873,05 (treze mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 36,57%, tendo em vista a necessidade de alteração quantitativa em alguns itens da planilha orçamentária, conforme demonstrativo de custos e serviços apresentado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C89402F7

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Só Por Deus e Filhos Pinturas EIRELI - ME.
DO VALOR CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação orçamentária através da supressão no valor do contrato atual na ordem de R$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais), correspondente a aproximadamente 19,78%, tendo em vista as alterações quantitativas realizadas na planilha orçamentária, conforme novo demonstrativo de custos e serviços apresentado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D24716BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 453/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13561/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 643 /2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 128/2016, de 17 de março de 2016, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **JUSSARA PEREIRA VEBER STEINERT,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 405/7, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em de R$ 6.767,59 (seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BBFD9020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 433/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13570/2016-COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 645/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 176/2016, de 06 de abril de 2016, o qual Concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **VALDERES TEREZINHA BECKER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 944/0, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-

I, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 1.926,60(hum mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B4B3A6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 7 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **NILSON RICARDO OPATA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 047.125.769-95**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 005/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a, **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"** abaixo especificados:

Termo de Referência:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros **Da Execução dos Serviços:** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os acentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da **CONTRATADA** assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito a transporte das crianças atendidas pelas casas da criança e grupo da terceira idade para frequentar eventos, exposições, teatros, cinema, cursos e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, sendo que as rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Km	16.474,00	6,69	**110.211,06**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 10(dez) meses, **contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa Detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) As rotas serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que após a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório da execução do serviço conforme requisitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão seguir as condições expostas no Termo de Referência, conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 10 (dez) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 005/2016 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTE LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. de Assit. Social

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8391EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR SALA VISA, REDE DE FRIOS E MATERIAIS PARA CAMPANHA(FOLDER, ADESIVOS, CARTAZES, BANNERS, FAIXAS, TENDAS, EPIs) DA VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO VIGIA SUS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 654,80 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
WALDEMAR GETESKI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DDCF2374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 073/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - Þ/ HORA - Caminhão trucado c/ gerador de 40 KVA, 24 alto falantes de 12", 08 drive 2060 de alta potência, 24 alto falantes de 18", 04 potências de 9200 Wats, 04 potência de 3200 Wats e 02 potências de 1000 Wats, c/ escada lateral p/ acesso ao trio.	20 Horas	400,00	J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
02	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - Com áudio e luz, o som deve conter: P. A Stéreo, 08 Caixas de alta frequência modelo Line, 12 caixas de baixa frequência, 02 potências de 9000 Watts, p/ frequência baixa, 02 potencias de 3.200 Watts p/ frequência média, 02 potencias de 1.000 Watts p/ frequência de alta, 01 mesa de som c/ 24 canais e periférico completo, 02 potencias de 3.000 Watts p/ Side Fill c/ 02 caixas de frequência baixa e 02 caixas de frequência alta, 60 metros de treliça Q 30, 08 Par LED-RGBW de 3 Watts, 01 mesa de luz, Cabos e conectores para todas as ligações. (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	02 Serv	2.900,00	J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
03	PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, ESTRUTURA PROFISSIONAL E SOM DIVIDO NAS DUAS LATERAIS DIANTEIRA E TRAZEIRA COM 08 ALTO FALANTES DE 12" , 04 DRIVE DE TITANIUM, PROJETADA PARA DISTANCIA, COM TOCA CD E MÓDULOS DE POTÊNCIA. (CUSTO POR HORA)	200 Horas	40,00	PEDRO CARLOS CROSCATO-PUBLICIDADES

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO CARLOS CROSCATO
Pedro Carlos Croscato - Publicidades

JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz - Prod. E Org. de Eventos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F350C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – SMASCDH/FMAS

EXTRATO
Objeto: Constitui objeto deste chamamento público a definição de critérios para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração. - Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira que ofertem de forma permanente, continuada e planejada, serviços, programas e projetos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014, Resolução CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS nº 34/2011, Resolução CNAS 27/2011.

VALOR DE REFERÊNCIA - Proteção Social Básica

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência ou outros espaços da comunidade	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou grupos intergeracionais	640	Recursos próprios	384.000,00

Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	120	Recursos do FNAS / PTMC Recursos próprios	72.000,00
2	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar e Unidade de acolhimento provisória	Crianças e adolescentes	10	Recursos do FNAS / PAC I Recursos próprios e FEAS	9.000,00
3	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar e Abrigo Institucional	Adultos e Idosos	64	Recursos do FNAS / PAC I e Recursos próprios	192.000,00

Os valores utilizados como referência para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial privada foram estabelecidos com base nos valores do cofinanciamento federal dos serviços, nível de proteção social, grau de complexidade, considerando a quantidade de atendimentos diários durante o período de um mês, conforme a tabela a seguir:

Serviço	Valor de referência (custo per capta)*
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 50,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	R$ 50,00
Serviço de Acolhimento Institucional – crianças e adolescentes	R$ 825,00
Serviço de Acolhimento Institucional – adultos e idosos	R$ 250,00

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido instrumento.

CRONOGRAMA
O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional	05/12/2016
Impugnação do edital	05/12/2016 a 09/12/2016
Apresentação e envio das propostas	05/12/2016 a 05/01/2017
Analise das propostas pela comissão de seleção	05,06 e 09/01/2017
Divulgação do resultado preliminar	11/01/2017
Apresentação de recurso	12/01/2017 a 16/01/2017
Divulgação do resultado final	18/01/2017

Palmeira, 02 de Dezembro de 2.016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2A1CEB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.358/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2016** – **Registro de Preços nº 004/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Uso e de Proteção Individual para Guarda Civil Municipal de Paranaguá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **11**: **COMERCIAL BRASIL DE EPI**
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	09	624,95	5.624,55
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	28	765,00	21.420,00
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	29	954,67	27.685,43
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro, APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	11	1.020,00	11.220,00
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	5	1.200,00	6.000,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 71.949,98**

Empresa vencedora dos Lotes **07 e 10**: **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA / EPP**
CNPJ: 03.997.373/0001-77

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7		CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO AZUL MARINHO Aspectos Gerais da Construção	UNID.	350	104,00	36.400,00

		Capa de chuva, sendo, na cor azul negro, código da cor AST A94; com capuz anatômico em tamanho para cobrir a cabeça do usuário com capacete; fixo na base da gola, três pontos em velcro (ou zíper) para fixar; gola dupla talhada para que se possa usar aberta ou fechada; frente aberta com carcela de 5 botões de nylon na mesma cor do tecido com 4 furos para fixar. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Na frente do lado superior esquerdo, aplicação em policromia ou similar, do Distintivo da Guarda Municipal de Curitiba, também conforme padrões específicos. Nas costas, também em policromia ou similar, a inscrição dos dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ", em fonte Arial Black, na cor amarela. Todos os esquemas de disposição de Distintivo e dizeres encontram-se detalhados mais adiante. Os tamanhos deverão ser etiquetados na capa de chuva, conforme padrões técnicos (P, M, G, GG, EG). As capas devem ser acondicionadas em bolsas compostas do mesmo material da capa com passadores para cinturão, dimensões 22 cm de altura e 30 cm de comprimento aproximadamente. Características do tecido •O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2*, coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Acabamento -O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; *– As costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos;* *– As costuras devem ser planas;* *– As costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60;* •O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; •O acabamento deverá ser em alta qualidade e excelente aspecto visual; •Todas as costuras reforçadas, usando linha mista de algodão de excelente qualidade e resistência, com titulagem 120 na mesma cor do tecido e quando necessário nas costuras duplas utilizar fechadeira de 2 agulhas, ponto corrente para melhor resistência; a capa deve ser toda vedada nas costuras através de solda termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos d´água, dando ao usuário o maior conforto possível; •Distintivos e dizeres: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação A peça da capa de chuva deverá trazer, internamente etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: • Nome do fabricante (razão social); • No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; • Número (tamanho do manequim); • Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; • Outras Informações relevantes. Película Refletiva Composição: Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). Algodão poliéster Brilho típico de 500cd/1x/m2. Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160(Filme Cristal) Na barra da peça Brilho típico de 700cd/lx/m2. Dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARANAGUÁ": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO CP 016**				
10		CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA Conjunto impermeável para motociclista, 100% impermeável, na cor azul negro, nylon emborrachado, *as costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos, as costuras devem ser planas; as costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60*; material vulcanizado, contendo uma jaqueta e uma calça, com refletivos traseiros, conforme Normas de Trânsito. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Impressão em serigrafia ou similar do distintivo da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, no lado esquerdo na parte frontal, nas costas a inscrição em serigrafia ou similar conforme detalhamento abaixo: Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2;* coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Identificação A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: •Nome do fabricante (razão social); •No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; •Número (tamanho do manequim); •Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; •Outras Informações relevantes. "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ": com disposição de palavras conforme esquema acima, com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na camiseta, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO JP 014**	UNID.	50	125,1966	6.259,83
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 42.659,83**

Empresa vencedora do Lote **12**: **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**
CNPJ: 09.215.908/0001-97

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas." Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	27	900,00	24.300,00
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	81	920,00	74.520,00
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."* Capas externas	UNID.	87	952,20	82.841,40

		confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	31	970,00	30.070,00
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas"*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	13	1.012,20	13.158,60
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 224.890,00**

Empresa vencedora do Lote **01**: **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI**
CNPJ: 19.320.823/0001-22

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1		Colete salva-vidas classe IV com fitas refletivas e apito amarrado ao colete e acondicionado em bolso próprio, com passante para ajuste abdominal e laço para ajuste na altura do pescoço. **MARCA: ATIVA**	UNID.	10	164,40	1.644,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 1.644,00**

Empresa vencedora do Lote **05**: **GLOBO MIX LTDA**
CNPJ: 12.312.879/0001-96

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5		Cotoveleira para motociclistas fabricadas em polipropileno injetado; deverá possuir articulação frontal em proteção ao cotovelo e o braço; Confeccionado na cor preta; Placas rígidas com canais de ventilação; As placas devem ser forradas internamente com espuma de EVA revestido em tecido poliamida; Manguito em lycra para melhor fixação no braço, (veste como uma manga de camisa) para um melhor conforto e manter a cotoveleira fixa e evitar que ela escape do braço em caso de queda ou mesmo em velocidades maiores; (Conforme descritivo e imagem). **MARCA: ASW IMAGE**	UNID.	30	158,65	4.759,50
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 4.759,50**

Empresa vencedora do Lote **08**: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 20.694.969/0001-17

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8		PROTETOR AURICULAR PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Tipo concha com haste em metal regulável atenuação 23dB NRRsf. **MARCA: AGENA**	UNIDADE	350	31,71	11.098,50
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 11.098,50**

Empresa vencedora dos Lotes **02, 03 e 06**: **TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME**
CNPJ: 18.607.102/0001-35

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2		Conjunto pantaneira para entrada em alagamentos, composto de macacão em PVC com bota. **MARCA: PLASTCOR CA 35690**	UNID.	03	160,00	480,00
3		Mosquetão grande com base quadrangular em aço "D" assimétrico 50 KN. **MARCA: CLIMP**	UNID.	02	61,13	122,26
6		Joelheira para motociclista Joelheiras fabricadas em polipropileno injetado, articulado em duas peças; Articulação frontal protegendo o joelho, a parte superior do joelho e a canela; Confeccionado na cor preta; Articulação proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio; Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando a perna estiver estendida e 90º quando a perna estiver dobrada, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior; Placas rígidas com aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação; 04 (quatro) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação; 04 (quatro) ganchos inversos (de fora para dentro, para fixação da forração em EVA). Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de EVA revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de polipropileno injetado em pelo menos 20 mm; Com recorte na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recortes na parte superior para a passagem da fita elástica, Possuir 01 (uma) fita elástica na parte superior medindo 40 mm de largura e 500 mm de comprimento e 02(uma) fitas elásticas na parte inferior, medindo a primeira 40 mm de largura e 430 mm de comprimento e a segunda 40 mm de largura e 390 mm de comprimento. **MARCA: PROTORK**	UNID.	30	83,33	2.499,90
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 3.102,16**

Empresa vencedora do Lote **09**: **VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 21.589.432/0001-50

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9		ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de	UNID.	350	6,00	2.100,00

		encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco. **MARCA: WORKER WK1**				
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 2.100,00**

Paranaguá, 23 de novembro de 2016

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:85664416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.231

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 682.585,71 (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)"

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 562.655,71 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	40.000,00
09.01.04.123.0011.2928	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	10.000,00
10.01.10.122.0012.2755	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	5.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.50.43	303	Subvenções Sociais	-	1.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.14	303	Diárias - Pessoal Civil	-	31.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	12.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	66.707,71
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.47	303	Obrigações Tributárias e Contributivas	-	1.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.92	303	Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.000,00
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	90.000,00
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	5.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.05	303	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	5.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.667,71	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.46	303	Auxílio-Alimentação	-	80.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.49	303	Auxílio-Transporte	300,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	1.894,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.36	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	1.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.46	303	Auxílio-Alimentação	3.100,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.48	303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.92	303	Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.000,00
10.01.10.301.2014.2993	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	53.466,00
10.01.10.305.2014.4027	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	1.000,00
10.01.10.305.2014.4027	3.3.90.36	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	1.000,00
10.01.10.302.2007.4090	3.3.71.70	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	185.000,00	-
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.14	496	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.33	496	Passagens e Despesas com Locomoção	-	3.000,00
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.36	496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	5.000,00
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.39	496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.588,00	-
10.01.10.302.2007.4090	4.4.90.52	496	Equipamentos e Material Permanente	-	46.588,00
14.04.15.452.0205.2629	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	20.000,00
18.01.08.244.0201.1660	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	800,00
18.03.08.243.0201.5757	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	13.600,00
18.04.08.241.0201.2662	3.3.50.43	000	Subvenções Sociais	-	6.200,00
18.04.08.244.0201.2995	3.3.50.43	000	Subvenções Sociais	-	55.400,00
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.000,00	-
30.02.11.331.0199.2720	3.3.90.31	000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	40.000,00	-
33.01.11.334.0081.2695	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	-
33.01.11.334.0081.2695	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	-
SUBTOTAL				**562.655,71**	**562.655,71**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.930,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
05.01.28.846.0000.0000	3.3.90.91	000	Sentenças Judiciais	100.000,00	-
10.01.10.302.2007.4090	3.3.90.39	496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.930,00	-
SUBTOTAL				**119.930,00**	-
TOTAL GERAL				**682.585,71**	**562.655,71**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
05	Procuradoria Geral do Município				

07	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
09	Secretaria Municipal de Fazenda
10	Secretaria Municipal de Saúde
14	Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
30	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 2 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:70A3762A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/09/2016 até 31/10/2016
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00	53.140,55	6.629,27	6.629,27	6.629,27
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	53.140,55	6.629,27	6.629,27	6.629,27
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	53.140,55	6.629,27	6.629,27	6.629,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	4.140,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.000,00	43.000,00	6.629,27	6.629,27	6.629,27
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	6.629,27	6.629,27	6.629,27
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	6.629,27	6.629,27	6.629,27
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		45.000,00	58.140,55	6.629,27	6.629,27	6.629,27
Critério de seleção:						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:20B947ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.195.800,00	8.214.378,32	43.410.178,32	4.878.678,16	32.873.856,92	6.332.164,88	29.140.619,91	67,13	14.269.558,41
DESPESAS CORRENTES	32.237.600,00	1.836.236,29	34.073.836,29	4.471.320,35	25.508.115,04	4.956.900,15	24.557.121,22	72,07	9.516.715,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.049.400,00	93.824,00	16.143.224,00	2.352.407,17	11.621.255,14	2.354.534,55	11.616.641,12	71,96	4.526.582,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	90.000,00	490.000,00	80.971,14	401.912,19	80.971,14	401.912,19	82,02	88.087,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.788.200,00	1.652.412,29	17.440.612,29	2.037.942,04	13.484.947,71	2.521.394,46	12.538.567,91	71,89	4.902.044,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.778.200,00	6.378.142,03	9.156.342,03	407.357,81	7.365.741,88	1.375.264,73	4.583.498,69	50,06	4.572.843,34
INVESTIMENTOS	1.848.200,00	6.623.142,03	8.471.342,03	309.150,76	6.860.147,57	1.277.057,68	4.077.904,38	48,14	4.393.437,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	930.000,00	(245.000,00)	685.000,00	98.207,05	505.594,31	98.207,05	505.594,31	73,81	179.405,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.620.000,00	149.900,00	1.769.900,00	310.294,29	1.470.712,02	310.294,29	1.470.712,02	83,10	299.187,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.815.800,00	8.364.278,32	45.180.078,32	5.188.972,45	34.344.568,94	6.642.459,17	30.611.331,93	67,75	14.568.746,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.815.800,00	8.364.278,32	45.180.078,32	5.188.972,45	34.344.568,94	6.642.459,17	30.611.331,93	67,75	14.568.746,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	359.031,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.815.800,00	8.364.278,32	45.180.078,32	5.548.003,62	34.344.568,94	6.642.459,17	30.611.331,93	67,75	14.568.746,39

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6E801BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.717.000,00	42.043.202,60	5.296.765,43	12,60	31.609.325,59	75,18	10.433.877,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.753.500,00	2.753.730,00	277.378,83	10,07	2.095.659,37	76,10	658.070,63
IMPOSTOS	2.511.000,00	2.511.000,00	239.826,45	9,55	1.822.877,36	72,60	688.122,64
TAXAS	240.500,00	240.730,00	37.552,38	15,60	272.782,01	113,31	(32.052,01)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	134.068,18	67,03	65.931,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	134.068,18	67,03	65.931,82
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	120.269,69	29.657,03	24,66	226.546,10	188,37	(106.276,41)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.200,00	120.269,69	29.657,03	24,66	226.546,10	188,37	(106.276,41)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	30.470,68	60,94	133.117,23	266,23	(83.117,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.185.800,00	38.492.702,91	4.944.734,60	12,85	28.861.163,72	74,98	9.631.539,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.122.800,00	38.429.702,91	4.944.734,60	12,87	28.861.163,72	75,10	9.568.539,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426.500,00	426.500,00	14.524,29	3,41	158.770,99	37,23	267.729,01
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	4.073,26	21,44	39.191,18	206,27	(20.191,18)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	7.516,77	2,51	52.628,21	17,54	247.371,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.500,00	106.500,00	2.934,26	2,76	66.951,60	62,87	39.548,40
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.029.000,00	7.080.873,46	951.058,10	13,43	2.949.410,01	41,65	4.131.463,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.600.000,00	686.417,41	26,40	840.587,18	32,33	1.759.412,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.600.000,00	686.417,41	26,40	840.587,18	32,33	1.759.412,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	345.576,40	4.380,43	1,27	349.906,83	101,25	(4.330,43)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.000,00	213.345,00	0,00	0,00	213.295,00	99,98	50,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	132.231,40	4.380,43	3,31	136.611,83	103,31	(4.380,43)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	4.135.297,06	260.260,26	6,29	1.758.916,00	42,53	2.376.381,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	2.360.380,36	0,00	0,00	188.752,80	8,00	2.171.627,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.774.916,70	260.260,26	14,66	1.570.163,20	88,46	204.753,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.930.200,00)	(4.930.200,00)	(699.819,91)	14,19	(4.118.436,84)	83,53	(811.763,16)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.930.200,00)	(4.930.200,00)	(699.819,91)	14,19	(4.118.436,84)	83,53	(811.763,16)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.930.200,00)	(4.930.200,00)	(699.819,91)	14,19	(4.118.436,84)	83,53	(811.763,16)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.815.800,00	44.193.876,06	5.548.003,62	12,55	30.440.298,76	68,88	13.753.577,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.815.800,00	44.193.876,06	5.548.003,62	12,55	30.440.298,76	68,88	13.753.577,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.094.455,55)	0,00	(171.033,17)	0,00	171.033,17
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.815.800,00	44.193.876,06	4.453.548,07	10,08	30.269.265,59	68,49	13.924.610,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.473,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8DF36641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.195.800,00	43.410.178,32	4.878.678,16	32.873.856,92	95,72	10.536.321,40	6.332.164,88	29.140.619,91	95,20	14.269.558,41
LEGISLATIVA	1.714.600,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.714.600,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	350.000,00	31.730,56	181.912,29	0,53	168.087,71	34.312,34	178.422,71	0,58	171.577,29
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	410.000,00	350.000,00	31.730,56	181.912,29	0,53	168.087,71	34.312,34	178.422,71	0,58	171.577,29
ADMINISTRAÇÃO	4.235.000,00	3.762.355,63	398.284,32	2.573.731,19	7,49	1.188.624,44	419.340,54	2.449.543,91	8,00	1.312.811,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.110.000,00	820.550,00	70.390,41	441.010,93	1,28	379.539,07	66.017,48	431.695,42	1,41	388.854,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.125.000,00	2.941.805,63	327.893,91	2.132.720,26	6,21	809.085,37	353.323,06	2.017.848,49	6,59	923.957,14
SEGURANÇA PÚBLICA	245.000,00	238.580,00	38.402,86	177.303,77	0,52	61.276,23	40.757,67	173.977,52	0,57	64.602,48
DEFESA CIVIL	245.000,00	238.580,00	38.402,86	177.303,77	0,52	61.276,23	40.757,67	173.977,52	0,57	64.602,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.000,00	1.919.267,26	241.653,48	1.289.352,31	3,75	629.914,95	266.031,45	1.212.678,74	3,96	706.588,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	213.140,55	26.509,84	128.083,63	0,37	85.056,92	26.489,67	127.486,11	0,42	85.654,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.675.000,00	1.706.126,71	215.143,64	1.161.268,68	3,38	544.858,03	239.541,78	1.085.192,63	3,55	620.934,08
SAÚDE	8.458.200,00	9.881.288,88	1.816.621,48	7.823.103,05	22,78	2.058.185,83	1.760.522,63	7.242.730,03	23,66	2.638.558,85
ATENÇÃO BÁSICA	8.340.000,00	8.876.968,68	1.382.249,05	6.835.002,35	19,90	2.041.966,33	1.363.263,59	6.298.643,23	20,58	2.578.325,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	871.120,20	358.158,42	865.524,79	2,52	5.595,41	341.032,42	848.398,79	2,77	22.721,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.200,00	120.200,00	74.823,49	110.357,62	0,32	9.842,38	55.720,59	84.512,46	0,28	35.687,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	36.000,00	13.000,00	1.390,52	12.218,29	0,04	781,71	506,03	11.175,55	0,04	1.824,45
EDUCAÇÃO	8.989.000,00	11.308.969,59	1.416.107,18	9.253.910,39	26,94	2.055.059,20	1.922.087,53	8.144.581,87	26,61	3.164.387,72
ENSINO FUNDAMENTAL	6.533.000,00	6.870.729,59	984.216,90	5.230.772,94	15,23	1.639.956,65	1.040.042,20	5.070.543,13	16,56	1.800.186,46
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	24.000,00	0,00	23.280,00	0,07	720,00	7.760,00	23.280,00	0,08	720,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.325.000,00	4.323.230,00	431.890,28	3.909.857,45	11,38	413.372,55	854.285,33	2.970.758,74	9,70	1.352.471,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.000,00	91.010,00	0,00	90.000,00	0,26	1.010,00	20.000,00	80.000,00	0,26	11.010,00
CULTURA	615.000,00	615.000,00	42.712,27	463.885,93	1,35	151.114,07	70.940,24	456.319,12	1,49	158.680,88
DIFUSÃO CULTURAL	615.000,00	615.000,00	42.712,27	463.885,93	1,35	151.114,07	70.940,24	456.319,12	1,49	158.680,88
URBANISMO	3.650.000,00	7.744.896,90	310.569,15	7.293.743,40	21,24	451.153,50	1.140.016,91	5.670.267,63	18,52	2.074.629,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	630.000,00	3.929.615,06	148,74	3.824.794,42	11,14	104.820,64	606.170,84	2.323.303,66	7,59	1.606.311,40
SERVIÇOS URBANOS	3.020.000,00	3.815.281,84	310.420,41	3.468.948,98	10,10	346.332,86	533.846,07	3.346.963,97	10,93	468.317,87
HABITAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	35.000,00	0,00	3.501,77	0,01	31.498,23	0,00	3.501,77	0,01	31.498,23
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	35.000,00	0,00	3.501,77	0,01	31.498,23	0,00	3.501,77	0,01	31.498,23
GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	45.274,93	3.808,60	5.579,70	0,02	39.695,23	957,60	1.779,70	0,01	43.495,23
CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	45.274,93	3.808,60	5.579,70	0,02	39.695,23	957,60	1.779,70	0,01	43.495,23
AGRICULTURA	1.180.000,00	1.255.392,52	176.325,19	1.065.767,12	3,10	189.625,40	205.134,49	1.042.448,71	3,41	212.943,81
EXTENSÃO RURAL	1.180.000,00	1.255.392,52	176.325,19	1.065.767,12	3,10	189.625,40	205.134,49	1.042.448,71	3,41	212.943,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	72.000,00	866.057,40	0,00	194.057,40	0,57	672.000,00	48.686,96	194.057,40	0,63	672.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	72.000,00	866.057,40	0,00	194.057,40	0,57	672.000,00	48.686,96	194.057,40	0,63	672.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.000,00	260.000,00	38.488,86	206.513,37	0,60	53.486,63	39.047,69	205.037,80	0,67	54.962,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	145.000,00	260.000,00	38.488,86	206.513,37	0,60	53.486,63	39.047,69	205.037,80	0,67	54.962,20
ENERGIA	325.000,00	535.000,00	71.075,15	488.403,54	1,42	46.596,46	71.075,15	473.648,53	1,55	61.351,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	325.000,00	535.000,00	71.075,15	488.403,54	1,42	46.596,46	71.075,15	473.648,53	1,55	61.351,47
TRANSPORTE	180.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
DESPORTO E LAZER	760.000,00	958.395,21	67.588,20	634.962,35	1,85	323.432,86	88.277,26	486.758,64	1,59	471.636,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	760.000,00	958.395,21	67.588,20	634.962,35	1,85	323.432,86	88.277,26	486.758,64	1,59	471.636,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.946.000,00	1.701.000,00	225.310,86	1.218.129,34	3,55	482.870,66	224.976,42	1.204.865,83	3,94	496.134,17
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.175.000,00	179.178,19	907.506,50	2,64	267.493,50	179.178,19	907.506,50	2,96	267.493,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	616.000,00	526.000,00	46.132,67	310.622,84	0,90	215.377,16	45.798,23	297.359,33	0,97	228.640,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.620.000,00	1.769.900,00	310.294,29	1.470.712,02	4,28	299.187,98	310.294,29	1.470.712,02	4,80	299.187,98
TOTAL	36.815.800,00	45.180.078,32	5.188.972,45	34.344.568,94	100,00	10.835.509,38	6.642.459,17	30.611.331,93	100,00	14.568.746,39

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5AC95F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.624.500,00	2.624.500,00	244.604,82	1.903.361,07	72,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	552.500,00	552.500,00	18.705,97	363.602,73	65,81
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	14.453,47	293.145,09	58,63
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	452,10	2.218,77	110,94
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	2.357,76	47.119,78	94,24
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	1.442,64	21.119,09	4.223,82
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	50.500,00	50.500,00	13.198,94	87.530,81	173,33
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	13.198,94	87.530,81	175,06
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.460.500,00	1.460.500,00	145.199,31	924.918,12	63,33
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	144.673,44	914.892,05	65,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	523,10	2.077,48	20,77
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	2,77	6.331,81	12,66
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	1.616,78	323,36
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	561.000,00	561.000,00	67.500,60	527.309,41	93,99
1.4.1 - IRRF	561.000,00	561.000,00	67.500,60	527.309,41	93,99
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.751.000,00	26.901.000,00	3.499.100,05	20.921.633,77	77,77
2.1 - Cota-parte FPM	12.400.000,00	12.550.000,00	1.389.274,00	8.394.298,84	66,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.650.000,00	1.389.274,00	8.064.851,41	69,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	329.447,43	36,61
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.014.967,64	11.154.388,25	85,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	17.314,16	86.570,50	86,57
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	31.586,53	150.515,55	43,00

2.5 - Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	7.876,81	8.521,28	852,13
2.6 - Cota-parte IPVA	900.000,00	900.000,00	38.080,91	1.127.339,35	125,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.375.500,00	29.525.500,00	3.743.704,87	22.824.994,84	77,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	122,80	3.269,46	36,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.210.100,00	2.590.529,19	189.607,56	1.098.242,78	42,39
5.1 - Transferências do salário-educação	408.750,00	428.750,00	79.932,33	424.613,51	99,04
5.2 - Outras transferências do FNDE	798.850,00	2.159.230,36	109.481,32	664.535,70	30,78
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.548,83	193,91	9.093,57	356,77
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.794,25	1.949,36	23.954,97	857,30
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.794,25	1.949,36	23.954,97	857,30
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	6.650,00	0,00	6.600,00	99,25
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.221.600,00	2.608.973,44	191.679,72	1.132.067,21	43,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.930.200,00	4.930.200,00	699.819,91	4.118.436,84	83,53
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	277.854,74	1.612.969,99	78,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	402.993,49	2.230.877,44	85,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.462,82	17.314,04	86,57
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	6.317,31	30.103,14	43,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	1.575,34	1.704,15	852,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	7.616,21	225.468,08	125,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.239.700,00	5.239.700,00	725.932,11	4.346.831,58	82,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	724.467,65	4.325.216,00	82,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.700,00	19.700,00	1.464,46	21.615,58	109,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	289.800,00	289.800,00	24.647,74	206.779,16	71,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.280.214,00	4.414.214,00	812.795,09	4.013.157,31	90,91
13.1 - Com educação infantil	1.700.000,00	1.820.000,00	355.588,81	1.754.352,58	96,39
13.2 - Com ensino fundamental	2.580.214,00	2.594.214,00	457.206,28	2.258.804,73	87,07
14 - OUTRAS DESPESAS	959.486,00	959.486,00	120.472,18	583.877,16	60,85
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	959.486,00	959.486,00	120.472,18	583.877,16	60,85
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.239.700,00	5.373.700,00	933.267,27	4.597.034,47	85,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	253.893,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.023,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	265.916,65
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	86,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.853,42
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.853,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	7.343.875,00	7.381.375,00	935.926,22	5.706.248,71	77,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.570.000,00	2.817.200,00	470.931,08	2.363.711,38	83,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.820.000,00	355.588,81	1.754.352,58	96,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	870.000,00	997.200,00	115.342,27	609.358,80	61,11
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.826.400,00	5.955.010,00	858.443,65	4.435.331,09	74,48
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.539.700,00	3.553.700,00	577.678,46	2.842.681,89	79,99
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.286.700,00	2.401.310,00	320.623,30	1.643.852,11	68,46
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(39.858,11)	(51.202,91)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	35.000,00	24.000,00	7.760,00	23.280,00	97,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.431.400,00	8.796.210,00	1.337.134,73	6.822.322,47	77,56

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	206.779,16
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	21.615,58
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.853,42
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	494.432,42
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	729.680,58
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.069.361,89
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	644.762,76	103.128,75	557.063,16	86,40
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.600,00	2.576.246,83	583.951,18	1.376.278,94	53,42
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.212.600,00	3.221.009,59	687.079,93	1.933.342,10	60,02
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.644.000,00	12.017.219,59	2.024.214,66	8.755.664,57	72,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	318.581,89	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	44.656,63
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.325.216,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.557.690,40
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.615,58
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(166.202,19)

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:43FFCAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.624.500,00	2.624.500,00	1.903.361,07	72,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	293.145,09	58,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	87.530,81	175,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	914.892,05	65,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	561.000,00	561.000,00	527.309,41	93,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	4.296,25	34,37
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	53.451,59	53,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	22.735,87	2.273,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.851.000,00	26.001.000,00	20.592.186,34	79,20
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.650.000,00	8.064.851,41	69,23
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	8.521,28	852,13
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.127.339,35	125,26
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	11.154.388,25	85,80
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	150.515,55	43,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	86.570,50	86,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	86.570,50	86,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.475.500,00	28.625.500,00	22.495.547,41	78,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.544.200,00	2.608.796,91	2.359.160,50	90,43
Provenientes da União	1.538.200,00	1.820.535,43	1.412.308,84	77,58
Provenientes dos Estados	1.000,00	783.261,48	941.395,70	120,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	5.455,96	109,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	68.000,00	68.000,00	39.757,16	58,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	36.570,00	38.870,45	106,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.613.200,00	2.713.366,91	2.437.788,11	89,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.646.000,00	9.738.224,52	7.784.644,76	79,94	7.462.339,88	76,63
Pessoal e encargos sociais	4.085.000,00	4.268.000,00	3.357.891,38	78,68	3.356.748,18	78,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.561.000,00	5.470.224,52	4.426.753,38	80,92	4.105.591,70	75,05
DESPESAS DE CAPITAL	162.200,00	578.064,36	447.899,45	77,48	189.831,31	32,84
Investimentos	162.200,00	578.064,36	447.899,45	77,48	189.831,31	32,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.808.200,00	10.316.288,88	8.232.544,21	79,80	7.652.171,19	74,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.608.200,00	2.696.320,68	2.295.319,05	27,88	2.077.200,54	27,15
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.608.200,00	2.504.798,43	2.103.796,80	25,55	2.039.232,92	26,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	191.522,25	191.522,25	2,33	37.967,62	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.839,96	0,02	1.839,96	0,02

(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	607.288,03	7,38	607.288,03	7,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.230,65	0,05	4.230,65	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.608.200,00	2.696.320,68	2.908.677,69	35,33	2.690.559,18	35,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			5.323.866,52	64,67	4.961.612,01	64,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.587.279,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.690.000,00	9.311.968,68	7.244.443,51	88,00	6.708.084,39	87,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	871.120,20	865.524,79	10,51	848.398,79	11,09
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	27.200,00	120.200,00	110.357,62	1,34	84.512,46	1,10
Vigilância epidemiológica	36.000,00	13.000,00	12.218,29	0,15	11.175,55	0,15
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.808.200,00	10.316.288,88	8.232.544,21	100,00	7.652.171,19	100,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:97D042EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 049, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o Exercício de 2017".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RECEITAS	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	5.302.027,00	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	5.302.027,00
Subtotal das Receitas Correntes	5.302.027,00	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	5.302.027,00
Total das Receitas Correntes	**5.302.027,00**	**883.671,17**	**883.671,17**	**883.671,17**	**883.671,17**	**883.671,17**	**883.671,17**	**5.302.027,00**
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	340.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	340.000,00
Total das Receitas de Capital	**340.000,00**	**56.666,67**	**56.666,67**	**56.666,67**	**56.666,67**	**56.666,67**	**56.666,67**	**340.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**5.642.027,00**	**940.337,83**	**940.337,83**	**940.337,83**	**940.337,83**	**940.337,83**	**940.337,83**	**5.642.027,00**

DESPESAS	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	4.923.165,00	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	4.923.165,00
Subtotal das Despesas Correntes	4.923.165,00	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	4.923.165,00
Total das Despesas Correntes	**4.923.165,00**	**820.527,50**	**820.527,50**	**820.527,50**	**820.527,50**	**820.527,50**	**820.527,50**	**4.923.165,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	323.000,00	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	323.000,00
Fontes Vinculadas	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	340.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	663.000,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	663.000,00
Total das Despesas de Capital	**663.000,00**	**110.500,00**	**110.500,00**	**110.500,00**	**110.500,00**	**110.500,00**	**110.500,00**	**663.000,00**

TOTAL DAS DESPESAS	**5.586.165,00**	**931.027,50**	**931.027,50**	**931.027,50**	**931.027,50**	**931.027,50**	**931.027,50**	**5.586.165,00**
RESULTADO	**55.862,00**	**9.310,33**	**9.310,33**	**9.310,33**	**9.310,33**	**9.310,33**	**9.310,33**	**55.862,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2017.

Jussara - PR, 02 de DEZEMBRO de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1E6FA764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2015/REF.: PREGÃO Nº 096/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9 e **CONTRATADA** a Empresa **NGT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida n.º 865, Bairro Campo do Gado, na cidade Rio Negro/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.574.961/0001-87, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Rafael Angulski, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.058.859-96, e RG sob n.º 3.610.259 SSP/SC, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente .**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO**
Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, REDE PRIVADA, HOSPEDAGEM E HOT-SPOT**, conforme abaixo, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/12/2016.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
ÚNICO	1	12	srv	Serviços de Acesso à Internet - 50Mbps	8.319,97	99.839,62
	2	12	srv	Serviços de Rede Privada - 300 Mbps	7.800,02	93.600,25
	3	12	srv	Serviços de Hospedagem de Website e emails	202,80	2.433,60
	4	12	srv	Serviços de Hot-Spot (Pontos de acesso público à internet)	468,00	5.616,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 - Considerando a presente prorrogação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 201.489,47(duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) devidamente rateados por secretaria, em parcelas mensais.

2.2 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

	Dotação Orçamentária	Valor 2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06.004 - 3.3.90.39.97 – 4162 – F. 103	R$ 1.465,45
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001 - 3.3.90.39.97 - 4181 – F. 000	R$ 1.465,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	05.002 – 3.3.90.39.97 – 4149 – F. 000	R$ 3.289,74
SECRETARIA DE FINANÇAS	17.001 – 3.3.90.39.97 – 4228 – F. 000	R$ 1.465,45
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.003 – 3.3.90.39.97 – 5332 – F. 737	R$ 1.465,45
SECRETARIA DE OBRAS E SER. URB.	13.002 – 3.3.90.39.97 – 4214 – F. 000	R$ 1.465,45
SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMB.	10.002 – 3.3.90.39.97 – 4175 – F. 000	R$ 1.465,45
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	07.003 – 3.3.90.39.97 – 4167 – F. 000	R$ 1.465,45
ASSESSORIA JURÍDICA	03.002 – 3.3.90.39.97 – 4144 – F. 000	R$ 1.465,45
FUNREBOM	02.002 – 3.3.90.39.97 – 4141 – F. 515	R$ 312,00
GABINETE DO PREFEITO	02.001 – 3.3.90.39.97 – 4139 – F. 000	R$ 1.465,45

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2FBD8241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 092/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 050/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 74.160.490/0001-20, estabelecida na Rua 19 de Dezembro, n°1157 – Bairro Centro - na cidade de Ibiporã/PR – CEP: 86200-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ FELICIANO NOGARI**, Brasileiro, Administrador, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia, n°43 – Bairro Jardim Espanha na cidade de Londrina –

PR CEP: 86027-580, portador do documento de identidade n° 18.665.964 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF n° 360.541.869-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de junho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
23	und	1	43056	Cadeira de Rodas Adulto Aço com pintura epoxy monobloco, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, assento reforçado, almofada em espuma no assento, argolão em aço pintado . Para usuários de até 150 kg.	825,00	825,00	CDS
24	und	1	43057	Cadeira de Rodas para Obeso - Aço com pintura epoxy monobloco, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, assento reforçado, almofada em espuma no assento, argolão em aço pintado (prata com verniz). Para usuários de até 200 kg.	825,00	825,00	CDS
38	und	10	43066	Foco Refletor Ambulatorial - Refletor clinico ambulatorial com iluminação halogenea, lâmpada de 50W, haste flexível cromada, altura variável, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110V, pintura epoxi.	244,00	2.440,00	LEVITA
42	und	5	31063	Mesa de Mayo - Em aço inoxidável com bandeja em aço inox, com apoio para bandeja em tiras de 5cm, base tipo garfo em aço inoxidável, com rodísios de 3 cm de diâmetro, com altura regulável com anéis de fixação, medindo 35x50x140 cm. Garantia de 1 ano.	300,00	1.500,00	LEVITA
49	und	6	43081	Seladora - responde às normas gerais vigentes relativas à segurança e não representa perigo ao operador, quando usada de forma correta. Descrição: Compacta e de fácil instalação, Design ergonômico, Chave Liga/Desliga, Sela plástico/plástico e papel grau cirúrgico (controle de pulso de temperatura), Controle de tempo de aquecimento, Lâmpada indicadora de tempo de aquecimento da resistência de soldagem, Potência: 100 W;Voltagem: 127 / 220 V (Bivolt); Dimensões: 310 x 140 x 165 mm; Comprimento de selagem: 300 mm.Com fita de teflon isolando a resistência para que não fique diretamente em contato com o plástico. Esta fita teflon e a resistência é uma peça de reposição e deve ser trocada sempre q	225,00	1.350,00	REGISTRON
56	und	5	43088	Mocho - com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural assento com conformação anatômica que molda-se ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido, sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal.	110,00	550,00	LEVITA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Emenda Parlamentar, contas 0066240386, 0066540394 e 0066240408, agência 004049, e contrapartida: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÃNDIA
Contratante

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:10BD1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 123/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 089/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, estabelecida na Rua Francelho, 69 – Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, Fone: (43) 3252-7897, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.217.497-1/SSP-PR e do CPF/MF nº 563.814.419-68, residente à Rua Francelho, 72 – Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto **a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos,** que a **Contratada** se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 089/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 21/10/2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 3.620,00** (três mil seiscentos e vinte reis), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	8	44026	Prancha de imobilização, adulto, confeccionada em polietileno com alta resistência impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar vitimas com peso de 180 a 230 kg; rígida, leve e confortável; translúcida, para uso em raio-x e ressonância magnética; possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima; acompanhada de um jogo de cintos.	330,00	2.640,00	MARIMAR-FP
2	und	4	44027	Prancha de imobilização, infantil, confeccionada em polietileno com alta resistência impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; Rígida, leve e confortável; translúcida, para uso em raio-x e ressonância magnética; possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vitima; acompanhada de um jogo de cintos.	245,00	980,00	MARIMAR-FP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
2.7. A contratada, assim como o Contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

V.S. COSTA & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:95D205C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 37/2016

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 29 da Lei Municipal nº 549/2016 de 09/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º- O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 552/2016, de 03/11/2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2017 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27da Lei Municipal 549/2016 de 09/06/2016(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

GABINETE
CRONOGRAMA - 2017

Lei n°4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05													
Executivo Municipal													
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2017													
RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	12.172.000,00	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33	1.014.333,33
Receita Tributária	438.981,85	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82	36.581,82
Receita de Contribuições	18.500,00	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67	1.541,67
Receita Patrimonial	102.053,62	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47	8.504,47
Receita de Serviços	78.500,00	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67
Transferências Correntes	11.424.498,25	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52	952.041,52
Outras Receitas Correntes	109.466,28	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19	9.122,19
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Transferências de Capital	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33
T O T A L	12.922.000,00	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33
Ded.Rec.Correntes (FUNDEB)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	12.922.000,00	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2017													
DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBOR	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	12.322.638,00	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50	1.026.886,50
Pessoal e Encargos	7.233.478,28	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86	602.789,86
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Outras Despesas Correntes	5.088.159,72	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31	424.013,31
DESPESAS DE CAPITAL	466.300,00	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33	38.858,33
Investimentos	266.300,00	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67	22.191,67
Amortização da Divida	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
Reserva de Contigência	133.062,00	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50	11.088,50
T O T AL	12.922.000,00	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	12.922.000,00	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33	1.076.833,33
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto													
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2017													
RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	279.932,00	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.500,69	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06	375,06
Receita de Serviços	268.258,03	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84	22.354,84
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.173,28	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77	597,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	279.932,00	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2017													
DESPESAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBOR	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	268.932,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00	22.411,00
Pessoal e Encargos	116.220,01	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	152.711,99	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00	12.726,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
Investimentos	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
Amortização da Divida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	279.932,00	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67

Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	279.932,00	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67	23.327,67

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASELVA
ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

a) Conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2017;

b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal e posteriormente,enviar notificações aos contribuintes inadimplentes;

d) Realizar chamadas por meio de carro de som estimulando os contribuintes, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

e) Comunicar com antecedência aos contribuintes através de carro de som, benefícios com o pagamento em dia do IPTU.

f) Atualização da legislação tributária para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública.

g) Faz entrega dos carnes do IPTU em domicílio

GABINETE
MAPA DE DÉBITOS AJUIZADOS

SECRETARIA DE FAZENDA
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DADÍVIDA ATIVA

Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valor
1 - IPTU	1994	1	54,91
1 - IPTU	1995	1	43,51
1 - IPTU	1996	1	54,15
1 - IPTU	1997	1	57,76
1 - IPTU	1998	1	68,97
1 - IPTU	2000	1	57,19
1 - IPTU	2001	1	57,19
1 - IPTU	2002	1	61,56
1 - IPTU	2003	1	61,56
1 - IPTU	2004	1	61,56
1 - IPTU	2005	1	40,09
1 - IPTU	2006	1	40,09
1 - IPTU	2007	1	42,37
1 - IPTU	2008	1	44,65
1 - IPTU	2009	13	524,30
1 - IPTU	2010	15	607,55
1 - IPTU	2011	16	690,71
1 - IPTU	2012	16	690,71
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	2005	1	21,09
5 - TAXAS	2006	1	18,05
5 - TAXAS	2007	1	19,19

5 - TAXAS	2008	1	19,95
5 - TAXAS	2009	13	199,75
5 - TAXAS	2010	15	234,69
5 - TAXAS	2011	16	266,77
5 - TAXAS	2012	16	266,77
SysARR - Sistema de Arrecadação Municipal			Página: 2
6 - OUTROS TRIBUTOS	0	0	0,00
7 - COSIP	0	0	0,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL		138	4.305,09

GABINETE
SALDO DA DÍVIDA ATIVA POR DATA

SECRETARIA DE FAZENDA
SALDO DA DÍVIDA ATIVA POR TIPO DE CRÉDITO
Posição em 31/12/2015 Multa, juros e correção monetária calculados até 31/12/2015

TIPO DE CRÉDITO: 1 IPTU								
Tributo/Taxa	2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total	
1 IMPOSTO PREDIAL	13.868,93	5.539,28	4.844,36	1.818,27	1.575,66	17.949,50	45.596,00	
2 IMPOSTO TERRITORIAL	5.021,02	2.615,17	1.770,96	45,20	0,00	818,68	10.271,03	
9 REPARCELAMENTO DE DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	
Total Original (R$):	18.889,95	8.154,45	6.615,32	1.863,47	1.575,66	18.968,18	56.067,03	
Multa (R$):	1.495,69	706,69	611,39	166,67	149,61	1.810,30	4.940,35	
Juros (R$):	966,14	1.304,85	1.864,23	724,08	814,29	25.525,48	31.199,07	
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,87	5.712,87	
TotalAcréscimos (R$):	2.461,83	2.011,54	2.475,62	890,75	963,90	33.048,65	41.852,29	
Total Original +Acréscimos (R$):	21.351,78	10.165,99	9.090,94	2.754,22	2.539,56	52.016,83	97.919,32	
TIPO DE CRÉDITO: 3 ISS								
Tributo/Taxa	2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total	
14 ISSQN HOMOLOGADO	0,00	25,26	0,00	0,00	0,00	0,00	25,26	
Total Original (R$):	0,00	25,26	0,00	0,00	0,00	0,00	25,26	
Multa (R$):	0,00	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,53	
Juros (R$):	0,00	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5,56	
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Acréscimos (R$):	0,00	8,09	0,00	0,00	0,00	0,00	8,09	
Total Original +Acréscimos (R$):	0,00	33,35	0,00	0,00	0,00	0,00	33,35	
TIPO DE CRÉDITO: 5 TAXAS								
Tributo/Taxa	2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total	
4 COLETA DE LIXO	3.393,69	1.280,75	1.130,75	438,81	377,24	1.753,33	8.374,57	
5 LIMPEZAPÚBLICA	636,05	321,27	270,46	89,61	82,59	450,25	1.850,23	
6 CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	431,91	199,19	154,25	37,03	37,36	220,88	1.080,62	
7 EMOLUMENTOS	363,21	205,58	151,96	71,19	36,90	1.009,87	1.838,71	
11 ALVARÁ	8.746,80	6.034,20	4.271,40	4.530,23	0,00	10.093,59	33.676,22	
23 LICENÇA SANITÁRIA	157,60	203,40	339,00	248,80	0,00	1.163,68	2.112,48	
Total Original (R$):	13.729,26	8.244,39	6.317,82	5.415,67	534,09	14.691,60	48.932,83	
Multa (R$):	375,89	170,37	150,94	54,56	50,59	251,68	1.054,03	
Juros (R$):	241,16	313,59	461,71	237,25	275,68	2.458,19	3.987,58	
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,74	722,74	
Total Acréscimos (R$):	617,05	483,96	612,65	291,81	326,27	3.432,61	5.764,35	
Total Original +Acréscimos (R$):	14.346,31	8.728,35	6.930,47	5.707,48	860,36	18.124,21	54.697,18	
TIPO DE CRÉDITO: 7 COSIP								
Tributo/Taxa	2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total	
3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	407,50	205,74	77,21	7,94	0,00	103,86	802,25	
Total Original (R$):	407,50	205,74	77,21	7,94	0,00	103,86	802,25	
Multa (R$):	29,95	17,70	7,48	0,80	0,00	10,38	66,31	
Juros (R$):	19,36	32,18	22,96	3,45	0,00	123,94	201,89	
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	5,05	

Total Acréscimos (R$):	49,31	49,88	30,44	4,25	0,00	139,37	273,25
Total Original +Acréscimos (R$):	456,81	255,62	107,65	12,19	0,00	243,23	1.075,50
TIPO DE CRÉDITO: 8 SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR							
Tributo/Taxa	2015	2014	2013	2012	2011	Anteriores	Total
44 TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.206,72	45.206,72
Total Original (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.206,72	45.206,72
Multa (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,67	4.520,67
Juros (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.412,53	57.412,53
Correção Monetária (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,99	1.537,99
Total Acréscimos (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.471,19	63.471,19
Total Original +Acréscimos (R$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.677,91	108.677,91
TOTAL GERAL ORIGINAL (R$):	33.026,71	16.629,84	13.010,35	7.287,08	2.109,75	78.970,36	151.034,09
TOTAL GERAL ACRÉSCIMOS (R$):	3.128,19	2.553,47	3.118,71	1.186,81	1.290,17	100.091,82	111.369,17
TOTAL GERAL ORIGINAL +ACRÉSCIMOS (R$):	36.154,90	19.183,31	16.129,06	8.473,89	3.399,92	179.062,18	262.403,26

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CFA88D85

